

Plano Municipal de Educação de Bertiooga





Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Sumário

1. Introdução.....	4
2. O Plano Municipal de Educação	6
3. Etapas de Elaboração do Plano Municipal de Educação.....	7
4. Considerações Históricas	8
5. Síntese da Geografia de Bertioga	12
6. Aspectos Administrativos	13
6.1. História Administrativa de Bertioga	13
6.2. Gestão Administrativa	15
6.3. Dados Gerais do Município	15
6.4. Características Sociais e Econômicas	16
7. Levantamento Sócio Econômico de Bertioga	18
7.1. Inclusão Regional.....	20
7.1.1. Aspectos Populacionais.....	23
7.1.1.1. Crescimento Populacional	23
7.1.1.2. Característica Etária	25
7.1.1.3. Característica Étnica.....	26
7.1.1.4. Projeção de Crescimento Populacional	27
7.1.1.5. Distribuição de Renda.....	28
8. Diagnóstico da Educação em Bertioga	30
8.1. Levantamento das Matrículas	30
8.2. Diagnóstico Federal	52
8.3. Diagnóstico Municipal	55
8.3.1. Metodologia de Estudo Diagnóstico	56
8.3.2. Modelo de Avaliação Utilizado.....	56
8.3.3. Análise das Competências	57
8.3.3.1. Competência em Língua Portuguesa.....	57
8.3.3.2. Competência em Matemática	59
8.3.4. Estudo da Percepção dos Pais, Alunos, Professores e Diretores	64
8.3.5. Aplicação dos Dados Colhidos	64
8.3.6. Unidades Educacionais Participantes.....	65
8.3.7. Resultado Global do Município	68
8.3.7.1. Resultado das Avaliações Aplicadas por Unidade Participante	68



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

8.3.7.2. Resultado das Avaliações Aplicadas por Ano de Avaliação	69
8.4. Considerações Referentes às Avaliações Diagnósticas	72
9. Descrição das Metas para Educação de Bertioga Alinhadas com as Metas do Plano Nacional de Educação - PNE.....	73
9.1. Considerações Iniciais	73
9.2. Ações e Metas do Município de Bertioga Consonantes com o Plano Nacional de Educação.....	75



1. Introdução.

O Plano Municipal de Educação de Bertioga está balizado com os princípios legais da Constituição Federal de 1988, especialmente o que traz o artigo 214 que define: “A lei estabelecerá o plano nacional de educação, de duração decenal, com o objetivo de articular o sistema nacional de educação em regime de colaboração e definir diretrizes, objetivos, metas e estratégias de implementação para assegurar a manutenção e desenvolvimento do ensino em seus diversos níveis, etapas e modalidades por meio de ações integradas dos poderes públicos das diferentes esferas federativas que conduzam a: I – erradicação do analfabetismo; II – universalização do atendimento escolar; III – melhoria da qualidade do ensino; IV – formação para o trabalho; V – promoção humanística, científica e tecnológica do País; VI – estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do produto interno bruto.” E também em atendimento às leis 9.394 de 20 de dezembro de 1996, lei 10172 de 09 de janeiro de 2001 e Lei Orgânica do Município de Bertioga em atenção aos artigos 142, 143, 144 e 145.

O Plano Municipal de Educação (PME) abrange todo o conjunto da educação, na esfera municipal, norteado através do Plano Nacional de Educação, aprovado pela lei 13.005/2014, expressando uma política educacional para todos os níveis, bem como as etapas e modalidades de educação e de ensino. Obedecendo ao princípio constitucional de uma gestão democrática na educação, como preconizado pelo artigo 206, inciso VI da nossa Carta Magna, a garantia de princípios de transparência e impessoalidade, a autonomia e a participação, trabalho coletivo, representatividade dos municípios, foi elaborado este Plano Educacional para um período decenal.

A necessidade de elaboração de um plano com diretrizes e metas para educação, não é uma ideia recente. Ainda no século XX, desde a década de 30, durante o primeiro mandato de Getúlio Vargas, um grupo de 26 pessoas da elite intelectual emitiu em 1932 um documento denominado de “Manifesto dos Pioneiros da Educação Nova”, no qual evidenciavam a necessidade da elaboração de um plano para o desenvolvimento da educação do país. Influenciado por este movimento pela educação, a Constituição Federal de 1934, consequência direta da Revolução Constitucionalista de 1932, já possuía em seu bojo que competiria à União fixar o plano nacional de educação, compreensivo do ensino de todos os graus e ramos, comuns e especializados, coordenar e fiscalizar a sua execução, em todo o território do País.



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

O Tema foi esquecido pelas assembleias constituintes durante a elaboração dos textos constitucionais de 1937 e 1946, decorrentes do movimento de redemocratização do país, sendo o assunto retomado somente na constituição de 1967 e Emenda Constitucional nº 1/69, quando reiterada a necessidade de o país elaborar um Plano de Educação.

Posteriormente, em 1962, o Ministério da Educação e Cultura (MEC), com a vigência da lei nº 4.024 de 20 de dezembro de 1961, Lei de Diretrizes e Bases da Educação, foi elaborado o primeiro Plano Nacional de Educação, o qual consistia basicamente em um plano de metas a serem alcançadas em um período de oito anos. Este plano sofreu uma alteração em 1965, onde foram introduzidas normas que pudessem fomentar a elaboração de planos estaduais para educação.

Em 1966, uma revisão, nomeada de Plano Complementar de Educação, introduziu importantes alterações na distribuição dos recursos federais, beneficiando a implantação de ginásios orientados para o trabalho e o atendimento de analfabetos com mais de dez anos. A ideia de uma lei ressurgiu em 1967, como mencionado por iniciativa do Ministério da Educação e Cultura; discutida em quatro Encontros Nacionais de Planejamento, a proposta não chegou a ser concretizada. Mas, com a Constituição Federal de 1988, cinquenta anos após a primeira tentativa oficial, retomou-se a discussão de um plano nacional de longo prazo, com força de lei, capaz de conferir estabilidade às iniciativas governamentais na área de educação, em seus diversos níveis e à integração das ações do Poder Público. Para tanto, o texto constitucional estabeleceu um plano de competências a cada ente federado: à União, aos Estados-membros, ao Distrito Federal e ao Município incumbe proporcionar todos os meios de acesso à cultura, à educação e à ciência.

Assim sendo, a Constituição Federal de 1988 previu que “a lei estabelecerá o plano nacional de educação, de duração plurianual, visando à articulação e ao desenvolvimento do ensino em seus diversos níveis e à integração das ações do Poder Público”. A elaboração do PME constitui-se como um momento de um planejamento conjunto do Governo com a Sociedade Civil que, com base científica e com a disponibilização dos recursos, deve ter como intuito atender às necessidades sociais, no que tange a educação do município.



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

2. O Plano Municipal de Educação.

O Plano Municipal de Educação é um planejamento da educação que cada município que deve realizar com participação do governo e da sociedade civil. É um documento que contém objetivos, metas e ações propostas a curto, médio e longo prazo, para a educação no município num período de dez anos. O PME trata do conjunto da educação, expressando uma política educacional para todos os níveis, bem como as etapas e modalidades de educação e de ensino.

A elaboração do plano, por meio da participação conjunta entre o Governo e a Sociedade Civil organizada, deve constituir-se em processo de formação, de aprendizagem sobre a realidade educacional do município, da concepção de educação inspiradora da ação, dos objetivos da ação e da própria razão de ser e de agir de cada participante. O plano engloba todo o sistema de ensino de Bertioga, tanto as escolas estaduais, municipais e particulares, e é direcionado diretamente ao campo da Educação Infantil, início do Ensino Fundamental e Educação Especial, e indiretamente ao Ensino Médio, Educação Superior, Educação de Jovens e Adultos, Educação Profissionalizante e Educação à Distância. Além disso, a Formação de Professores e Valorização do Magistério, o Financiamento e Gestão da Educação.

O Plano Municipal de Educação será encaminhado à Procuradoria Geral do Município, e se tornará projeto de minuta de lei que será encaminhado à Câmara Municipal para aprovação e publicação. O Plano tem como objetivo atender as necessidades educacionais do município, tendo em vista a melhoria na qualidade da educação em todo o sistema de ensino de forma participativa. Juntos, governo e sociedade civil, pais, alunos, professores e demais profissionais da educação irão analisar, propor e definir políticas públicas para educação, com o propósito de reduzir as desigualdades sociais e regionais, e superar as dificuldades do trabalho na educação do município de Bertioga.

3. Etapas de elaboração do Plano Municipal de Educação.

1ª Etapa: Reuniões com Assessoria, membros da Secretaria Municipal de Educação.



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

2ª Etapa: Reuniões com Conselho Municipal de Educação, Conselho Municipal de Alimentação Escolar, Associação de Pais e mestres.

3ª Etapa: Capacitação dos Conselhos.

4ª Etapa: Capacitação da Coordenação Pedagógica no desenvolvimento dos temas abordados.

5ª Etapa: Mobilização Pública.

6ª Etapa: Trabalhos Temáticos.

7ª Etapa: Mobilização para construção de documento preliminar.

8ª Etapa: Pré-Conferências.

9ª Etapa: Conferência Final.

10ª Etapa: Encaminhamentos de documento ao executivo para elaboração de projeto de lei a ser enviado ao poder executivo.

11ª Etapa: Acompanhamento a Aprovação de documento pelo legislativo.

12ª Etapa: Instauração de Comissão Permanente de Acompanhamento e Avaliação do PME.

13ª Etapa: Divulgação ampla do Plano Municipal de Educação de Bertioga.

4. Considerações Históricas.

A história do surgimento desta cidade está ligada à construção do Forte de São Tiago, ordenada, em 1532, por Martim Afonso de Souza. Originariamente o forte foi erguido como uma paliçada de madeira tinha como objetivo proteger a entrada da Barra da Bertioga dos ataques indígenas e das incursões francesas. Bertioga surge na História do Brasil com a importância de um dos primeiros pontos geográficos interessados no povoamento regular, pontos estes destinados à defesa desse povoamento e a palco de grandes batalhas entre a civilização, representada pelos portugueses de Martim Afonso de Sousa, e a barbárie, representada pela população nativa da região, os Aimberê, Caoaquira, Pindobuçú e Cunhambebe. Por volta de 1557, devido aos danos causados pelos frequentes ataques dos indígenas, a capitania de São Vicente mandou substituir essa paliçada por uma construção de alvenaria de



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

pedra e cal. O primitivo Fortim de São Tiago na barra da Bertioga foi reconstruído, ao final do século XVII, em alvenaria de pedra e cal, tendo as suas obras definitivas sido concluídas em 1710, quando se encontrava artilharia com onze peças. O desenho da sua planta apresentava o formato de um polígono retangular com guaritas nos vértices.



Figura 01: Planta do Forte São João 1871

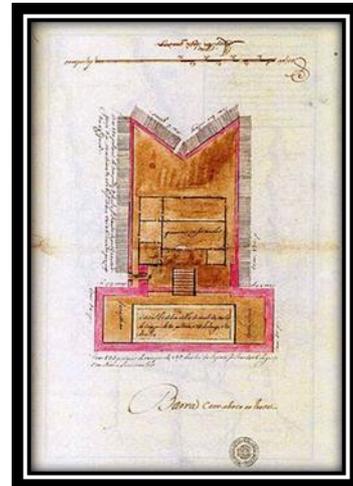


Figura 02: Planta do Forte São João. 1751.

Nessa época, já havia se instalado um núcleo de povoamento na linha da praia, defendida pelo outeiro de Buriqui oca (do tupi-guarani, “morada dos macacos”), mais tarde conhecido por Morro da Senhora. Em 1765, o forte ganhou uma capela e mudou então o nome para São João. Assumiu sua forma atual em 1817, com a intervenção do oficial José Felizardo. O forte centralizou o desenvolvimento de um povoado de pescadores e depois do balneário da Bertioga.

O governador e capitão-general da capitania de São Paulo, D. Rodrigo César de Meneses, informava: “Como pelo tempo adiante poderá o porto da Vila de Santos ser mais bem visto das Nações Estrangeiras e de piratas, aumentando-se nele o comércio, pelas boas esperanças que nesta Capitania há de novos descobrimentos [minerais], procurei por na última perfeição a fortaleza da barra da Bertioga, da mesma Vila, e me parece foi à obra que se lhe fez de muita conveniência a Real Fazenda de V. Majestade, porque, gastando-se com ela de três em três anos muito perto de quinhentos mil réis com madeiras e estacarias, ultimamente se fez de pedra e cal, com muita regularidade e tudo o mais necessário para a sua boa defesa por um conto setecentos e setenta mil réis...” (Carta de 20 de maio de 1724).



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

O forte recebeu nova artilharia em 1760. No governo da capitania de São Paulo pelo capitão-general D. Luís António de Sousa Botelho Mourão, dentro do contexto das obras de recuperação da Fortaleza de Santo Amaro da Barra Grande, quando foi levantada a Bateria da praia do Góis (1765 e 1766, respectivamente), o Forte de São Tiago foi reformado a partir de 1765, cruzando fogos com o Forte de São Luís da Armação. Tendo se reedificado a sua Capela, sob a invocação de São João, quando então o forte passou a se denominar Forte de São João da Bertioga.



Figura 03: Forte São João.



Figura 04: Forte São João.

Nos primórdios do século XVIII, com o uso do azeite de baleia para iluminação pública e particular, Bertioga passou a ter grande importância, graças à criação da Armação das Baleias, para a pesca da baleia, e onde foram construídos grandes tanques para depósito de óleo desses animais. Assim, durante certo tempo, o azeite de Bertioga contribuiu para a iluminação de Santos, São Vicente, São Paulo, São Sebastião e, em parte, também do Rio de Janeiro. Durante muito tempo Bertioga conservou-se como um núcleo de pescadores, com cerca de duas dúzias de casas defronte do porto da barca e três pequenas casas de comércio.

Somente na década de 40, o pequeno núcleo de pescadores começou a despertar para sua grande função: a de Estância Balneária. Com a melhoria das vias de acesso, com a construção de estradas e cobertura de asfalto da estrada que corta o Guarujá em direção ao Ferry Boat, e que faz a travessia que liga à Ilha de Santo Amaro à Bertioga, iniciou-se uma grande expansão urbana da vila.

Nesta época, em 1944, Bertioga (e toda extensão territorial norte) foi transformada oficialmente em distrito de Santos. Após dois movimentos pró-



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo
Estância Balneária

emancipação, um em 1958 e outro em 1979, Bertioga finalmente conquistou sua autonomia no dia 19 de maio de 1991.

A População compareceu às urnas, realizando o plebiscito que resultaria na emancipação do distrito. Das 3.925 pessoas que votaram 3.698 foram favoráveis à independência de Bertioga. No ano seguinte, foram realizadas as primeiras eleições da cidade, consolidando sua autonomia e elegendando seu primeiro prefeito.

Uma viagem no tempo, mais especificamente ao início da colonização do Brasil, é o que proporciona a visita ao primeiro monumento erguido em paliçada no País, para defender as vilas de Santos, São Vicente e São Paulo de ataques de inimigos e indígenas. Localizado no canal de Bertioga, cartão-postal da cidade, o forte é administrado pela Prefeitura, que, desde 2001, na atual gestão, desenvolve projeto de resgate histórico como o Conheça a Nossa História, destinado exclusivamente às escolas. Considerado pelo Iphan o forte mais bem conservado, é também o primeiro monumento de arquitetura militar construído no Brasil. No local, encontram-se artefatos, réplicas de espadas, arcabuzes, canhões, armamentos utilizados pelos portugueses no século 16 e várias salas temáticas que contam passagens de José de Anchieta pela região e do artilheiro alemão Hans Staden.

5. Síntese da Geografia de Bertioga.





Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

Figura 05: Praia da Riviera de São Lourenço.

O município de Bertioga está inserido em uma região com diferentes tipos de solo e vegetação, é detentor de distintas unidades sedimentares, de vegetação remanescente e possuindo a fração sólida do solo formado por areia, silte e argila, sedimentos depositados pelo mar e pelos rios, que são predominantes da Planície Litorânea do Estado de São Paulo. É também cortado por diversos canais sinuosos de água salobra, influenciados pela maré, colaborando para o desenvolvimento dos mangues. A hidrografia é composta por oito rios principais e uma grande quantidade de córregos e igarapés. Os principais rios presentes no município são: rio Itapanhaú que tem sua nascente no município de Biritiba Mirim, desaguando no Canal de Bertioga. Drena uma área de 363 quilômetros quadrados, tendo como principais afluentes os rios Jaguareguava, da Praia e Itatinga; rio Itaguapé, o qual deságua diretamente no Oceano Atlântico e é formado pelo Rio Perequê Mirim, que nasce na encosta da Serra do Mar, e ainda pelos afluentes dos rios Vermelho e Cachoeirinha Grande, que têm início em Biritiba Mirim; Rio Sertãozinho que nasce em Biritiba Mirim, desce a Serra do Mar em belas quedas até encontrar o Rio Guacá, quando suas águas formam o Rio Itapanhaú, já em Bertioga. No alto da serra, um lugar curioso, o rio é represado por uma grande rocha e pelo subterrâneo a água passa e sai, mais abaixo, em forma de jatos; o rio Itatinga nasce na Serra do Mar e percorre 24 quilômetros antes de desaguar no Rio Itapanhaú. E é naquele ponto, já próximo ao Itapanhaú, que a Cia. Docas do Estado de São Paulo (Codesp) tem a usina que leva o seu nome, a qual teve uma importância econômica significativa, desde 1910, quando a sua queda d'água, de 765 metros de altura, passou a ser aproveitada pela Usina Hidroelétrica da Vila de Itatinga, que até hoje ajuda a fornecer energia elétrica ao Porto de Santos. Outro importante rio que corta esta municipalidade é o rio Guaratuba diferente dos demais rios de Bertioga, o Rio Guaratuba percorre uma orla plana, de areia clara e batida; tem sua nascente na Serra do Mar e o acesso a ele é controlado pela entrada de um condomínio e deságua diretamente no Oceano Atlântico. O rio Jaguareguava é um rio de águas cristalinas e rasas, cujo nome tem origem tupi-guarani, que significa: onde a onça bebe água; nasce na serra e percorre cerca de cinco quilômetros de Mata Atlântica. Outro rio de destaque é o Silveira o qual passa por uma reserva tupi-guarani, que tem uma área de mais de 948 hectares, localizada na divisa entre Bertioga e São Sebastião, com uma população



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

aproximada de 500 indígenas. O rio Bananal afluente do Rio Itapanhaú, é estreito e selvagem, encravado na exuberante Mata Atlântica.

Basicamente, Bertioga possui três formas de relevo predominantes, a escarpa da Serra do Mar e a Planície Litorânea ou Costeira, com alguns morros isolados. O morro de Itaguá, da Volta, do Tatu, do Acaraú, dos Bichos, Sete Cuias, entre outros.

No revelo plano, o solo predominante é arenoso, com pouca argila e quantidades variáveis de matéria orgânica. Na encosta, a predominância é de solo argiloso. Em áreas de mangue, o solo é rico em matéria orgânica.

6. Aspectos Administrativos.

6.1. História Administrativa de Bertioga.

O Decreto nº 14.334, de 30 de novembro de 1944, instituído pelo então governador do Estado, Adhemar de Barros, anexou Bertioga e todo o litoral norte ao município de Santos. Em 1958, Epifânio Batista, o Faninho, Aldo Ennos de Moraes e Laureano Dias, entre outros, promoveram o primeiro plebiscito, para saber se a população concordava em derrubar o decreto ou se preferia continuar ligada ao município de Santos. Foram 219 Bertioguenses que votaram contra a emancipação, contra 56 que votaram a favor.

O movimento só foi retomado em 1982, pelo comerciante José Flávio Romero, o corretor de imóveis Pacheco Ferreira de Sá e Paulo Reis. Eles encabeçaram um abaixo-assinado com 100 assinaturas a favor da criação do município, que teve a consulta negada, pois na época Santos era considerada área de segurança nacional. Apesar de todas as dificuldades, o plebiscito foi marcado para o dia 05 de novembro de 1990, mas foi suspenso graças a uma liminar. Outros movimentos foram realizados até que o Tribunal Regional Eleitoral (TRE) marcou uma nova data para a realização do plebiscito -19 de maio de 1991.

Administrativamente, Bertioga foi distrito do município de Santos, com sede no povoado de Bertioga, a partir de 30 de novembro de 1944. Adquiriu autonomia política em 30 de dezembro de 1991. A formação administrativa do distrito criado com a denominação de Bertioga, pelo decreto-lei estadual nº 14334, de 30 de novembro de 1944, sendo subordinado ao município de Santos. Em divisão territorial datada de 01



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

de setembro de 1960, o distrito de Bertioga figura no município de Santos. Assim permanecendo em divisão territorial datada de 1988. Elevado à categoria de município com a denominação de Bertioga, pela lei estadual nº 7644 de 30 de dezembro de 1991, desmembrado de Santos.

Em 03 de outubro de 1992, a população de Bertioga foi às urnas escolher o primeiro prefeito e os vereadores que iriam compor a primeira Câmara Municipal do futuro município, que teve a apuração realizada no Ginásio de Esportes do SESC Bertioga. A emancipação político-administrativa de Bertioga foi consolidada, efetivamente, a partir de janeiro de 1993, com a definição de seu primeiro prefeito, José Mauro Dedemo Orlandini, e de sua primeira Câmara de Vereadores, quando foram eleitos os seguintes vereadores: Lairton Gomes Goulart, Sérgio Pastori, Francisco Soto Barreiro Filho, Miguel Seiad Bichir Neto, Antônio de Jesus Henriques, Ney Mora Nehme, Nelson Turri, José Carlos Buzinaro e Antônio Rodrigues Filho.

6.2. Gestão Administrativa.

1993 1996 – José Mauro Dedemo Orlandini

1997 a 2000 – Luiz Carlos Rachid

2001 a 2004 / 2005 a 2008 – Lairton Gomes Goulart

2009 a 2012 / 2013 a 2016 – José Mauro Dedemo Orlandini

6.3. Dados Gerais do Município.

- População Censo 2010: 47.645
- População estimada: 55.138
- Área da unidade territorial (km²): 490,148
- Densidade demográfica (hab./km²): 97,21
- Limites: Ao Norte: Salesópolis, Biritiba Mirim e Mogi das Cruzes; a Leste: São Sebastião; a Oeste: Santos; a Sul: Guarujá e Oceano Atlântico.
- Gentílico: Bertioguense
- Bioma: Mata Atlântica



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo
Estância Balneária

- Distrito: criado em 30 de novembro de 1944 (Santos)
- Subprefeitura: 1946 (Santos)
- Plebiscito para a emancipação: em 19 de maio de 1991 acontece o plebiscito e a população vota favoravelmente à emancipação do distrito, que pertencia a Santos.
- Município: criado em 30 de dezembro de 1991, Bertioga é reconhecida oficialmente como Estância Balneária.
- Lei Orgânica do Município: promulgada em 12 de março de 1993.
- Região Administrativa: de Santos
- Região de Governo: de Santos
- Aniversário: 19 de maio
- Prefeito: José Mauro Dedemo Orlandini
- Vice-prefeito: José Nunes Viveiros
- Santo Padroeiro: São João Batista
- Altitude: 10 metros em relação ao nível do mar
- Coordenadas Geográficas: Latitude: 23° 50'47" e Longitude: 46° 08'21"
- CEP: 11250-000
- DDD: 13

6.4. Características Sociais e Econômicas

O Município possui população bastante jovem, embora a base de sua pirâmide etária tenha se estreitado na última década. Em 2010, mais de 50% de sua população possuía menos de 30 anos de idade.

A população de 30 até 60 anos correspondia a 41,5% da população total. Entre 2000 e 2010, percebe-se um ligeiro aumento no envelhecimento da população de Bertioga. Nesse período os habitantes com mais de 65 anos passaram de 3% para 5% sobre a população total.



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Em relação à classificação da população de acordo com as categorias de cor e raça utilizadas pelo IBGE, a população residente de Bertioga acompanha parte dos municípios litorâneos paulistas, onde o percentual da população parda e negra, sobre a população total, está acima do percentual verificado para o Estado de São Paulo. Embora bastante reduzida, a presença de população indígena no território de Bertioga é também maior do que no Estado de São Paulo.

O município possui 31% dos domicílios com renda familiar de até dois salários mínimos, 44% dos domicílios com renda entre dois e cinco salários mínimos e 16% com renda domiciliar entre cinco e 10 salários mínimos.

Bertioga passou de 26.149 domicílios em 2000 para 44.834 domicílios em 2010, acompanhando o crescimento populacional ocorrido neste mesmo período. Uma importante característica do perfil dos domicílios de Bertioga, condizente com sua condição enquanto município turístico e de veraneio, é a existência de grande quantidade de domicílios de uso ocasional, isto é, o domicílio particular permanente que serve ocasionalmente de moradia, geralmente usado para descanso nos fins de semana, férias, entre outras finalidades. De acordo com dados do Censo 2010, 62,18% dos domicílios particulares permanentes de Bertioga são de uso ocasional.

A existência de grande quantidade desse tipo de imóveis possui relação direta com a significativa população flutuante. Essa população ocupa o município, no verão, durante a temporada de férias.

Entre 2000 e 2010, o crescimento dos domicílios de uso ocasional em Bertioga ocorreu num ritmo muito maior que o crescimento dos domicílios ocupados, contrariando a tendência da maior parte dos municípios do litoral paulista, que tiveram um crescimento mais intenso dos domicílios ocupados indicando fixação crescente de moradores.

Em Bertioga, como nos demais municípios do litoral paulista, o turismo balneário é um segmento dos mais significativos da economia local e regional, contribuindo efetivamente para a dinâmica do setor terciário.



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Contudo, o predomínio das segundas residências, em detrimento da modalidade turística baseada em meios de hospedagem, provoca graves desequilíbrios nos espaços urbanos e traz enormes desafios.

A implantação de infraestruturas urbanas dimensionadas para atender os picos das temporadas de veraneio é um desses desafios, pois ficam ociosas durante a maior parte do ano. Os sistemas de saneamento básico, de fornecimento de energia elétrica, de transportes e trânsito, entre outros serviços, são dimensionados de forma a atender população muito superior à residente.

É possível estimar o tamanho da população flutuante em Bertioga e nos demais municípios litorâneos a partir de dados sobre o consumo de água e de energia elétrica ou da quantidade de lixo gerado e coletado.

Bertioga está inserida no cenário futuro do litoral paulista, que provavelmente continuará sendo impactado pelo crescimento das suas cidades, pelo afluxo de turistas e por empreendimentos com impacto econômico, como a ampliação de rodovias, portos e a exploração do pré-sal, entre outros.

7. Levantamento Sócio Econômico de Bertioga

Neste tópico iremos abordar aspectos técnicos sobre as condições e tendências urbanas e ambientais, ligadas às condições sociais do Município de Bertioga. Este possui uma distribuição demográfica de 98,4% de residentes nas áreas urbanas e 1,6% de moradores em áreas rurais. Considerando toda extensão territorial do município, temos aproximadamente 72,2% inserido em Unidades de Conservação. São consideradas neste documento as condições urbanísticas correlacionadas com o desenvolvimento econômico, cultura, segurança alimentar, saúde, segurança pública, finanças públicas entre outros aspectos relevantes para uma análise sócio econômica e sócio ambiental.

Adiante iremos apresentar uma análise comparativa que envolve a realidade de treze municípios do litoral do Estado de São Paulo. Esta apreciação tem como foco principal servir de base para o desenvolvimento de planos de ação considerando as transformações que estão ocorrendo no litoral paulista em função de projetos e obras impactantes como a exploração de petróleo, gás, ampliação de portos, duplicação de



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

rodovias, exploração do mercado imobiliário através da expansão da construção civil no município de Bertioga. Esta dinâmica social e econômica interfere diretamente nos rumos que a educação poderá trilhar.

O exame das características das regiões citadas anteriormente neste tópico está estruturado da seguinte maneira:

1- Caracterização geral do município a partir dos aspectos de inserção regional; dinâmicas populacionais, inclusive da população flutuante; residência de veraneio. Através também das análises sobre as demandas e desempenhos relativos ao sistema de saneamento básico constituído pelos sistemas de abastecimento de água, de coleta e tratamento de esgoto, de drenagem urbana e de gestão de resíduos sólidos.

2- Caracterização dos espaços territoriais especialmente protegidos, em especial as diferentes modalidades de unidades de conservação instituídas pelos governos federal, estadual e municipal e as áreas de interesse ambiental definidas no zoneamento ecológico-econômico e em zoneamentos municipais.

3- Exposição das questões relativas ao desenvolvimento econômico local, à cultura, à segurança pública, à segurança alimentar e nutricional e à saúde, além dos aspectos ligados à gestão pública e democrática considerando especialmente as finanças municipais.

A estrutura de apresentação tem por finalidade inserir o município na realidade da região para que possamos traçar um quadro geral das ofertas e demandas relativas a serviços, equipamentos e infraestruturas urbanas a fim de identificar déficits, gargalos e pontos críticos que necessitam ser superados na busca por um desenvolvimento que promova o dinamismo econômico, mas também melhore as condições de vida das pessoas e não provoque perdas e desequilíbrios ambientais.

O intuito da elaboração deste diagnóstico é subsidiar a formulação de uma agenda de desenvolvimento local, considerando a inserção de Bertioga no litoral paulista, baseados no envolvimento dos diversos agentes governamentais e da sociedade civil. Tal agenda deverá se referenciar na articulação entre políticas públicas nacionais já instituídas no país. Deverão se referenciar também em políticas, programas e ações realizadas pelo Governo do Estado de São Paulo inscritas em



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

diferentes setores. As análises que compõem esse diagnóstico não se encerram em si mesmas. Pretendem se constituir em instrumentos que orientem ações estruturantes direcionadas ao ordenamento territorial e ao atendimento de diferentes tipos de necessidades sociais. Através de uma visão holística da situação desta comuna, dentro de um contexto regional, estadual e federal, podemos traçar um plano de desenvolvimento de educação mais acurado, que possibilite um processo educacional pleno e ligado às características regionais vivenciadas pelos estudantes do município.

Esta caracterização inicial do Município de Bertioga traz breves quadros sobre sua inserção regional, dinâmica populacional, características domiciliares segundo perfis de rendimentos e da condição de ocupação, com destaque para os domicílios de usos ocasionais, geralmente utilizados como “segunda residência”. Essa caracterização geral de Bertioga termina com a apresentação e comentários sobre a população flutuante que aflui para o município durante períodos de férias e de verão.

7.1. Inclusão Regional

Bertioga está localizada entre dois centros populacionais, a região da Baixada Santista, formado por Santos, Guarujá, São Vicente e Cubatão, e o Litoral Norte formado por São Sebastião e Caraguatatuba. Trata-se de importantes regiões turísticas no litoral paulista que, nos meses de verão, recebe grandes quantidades de turistas. Ademais, Bertioga encontra-se delimitada pelo Oceano Atlântico a Sul e faz divisa com os Municípios de Santos a Oeste; Guarujá a Sudoeste; Mogi das Cruzes, Biritiba Mirim e Salesópolis a Norte e São Sebastião e Leste. Os acessos regionais e as principais conexões viárias de Bertioga com seus municípios vizinhos são formadas pelas Rodovias SP 55 e SP 98.

De um modo geral, o turismo no litoral paulista, caracterizado como turismo balneário, é um dos segmentos mais significativos da economia regional, contribuindo efetivamente para o crescimento do setor terciário de comércio e serviços. Esse modelo de turismo se desenvolveu ao longo do século XX baseado na sazonalidade e na criação de um significativo parque de residências de veraneio. Essa modalidade de turismo denominada de “segunda residência” traz enormes inconvenientes e desafios em relação à implantação de infraestruturas urbanas.



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Bertioga tem 33.100 metros de praias próprias para práticas de vários esportes e também ao agrado dos turistas pela excelente condição de balneabilidade. Bertioga é um dos 15 municípios paulistas considerados estâncias balneárias pelo Estado de São Paulo, por cumprirem determinados pré-requisitos definidos por Lei Estadual. Essa categoria garante a esses municípios uma verba maior por parte do Estado para a promoção do turismo regional. O município também passa a ter o direito de agregar ao seu nome o título de Estância Balneária, termo pelo qual passa a ser designado tanto pelo expediente municipal oficial quanto pelas referências estaduais. Também conhecida como a porta de entrada do litoral norte, Bertioga vem explorando diversos segmentos do turismo, como o ecológico, de aventura, náutico, de acessibilidade, histórico-cultural, religioso entre outros.

Os primeiros municípios a serem impactados pelo turismo balneário foram os municípios centrais da chamada Baixa Santista, sobretudo Santos e São Vicente, cujas orlas marítimas foram verticalizadas rapidamente a partir da inauguração da Via Anchieta, no final da década de 1940. Em meados da década de 1960, estas áreas já apresentavam sinais de saturação urbana e as construtoras paulistanas e algumas empresas com atuações locais passaram a desenvolver projetos em outras cidades mais próximas, principalmente na Praia Grande e Guarujá que, durante as décadas de 1970 e 1980, tiveram suas orlas marítimas verticalizadas, em intensidade semelhante à dos municípios da Ilha de São Vicente. Contudo, em função de disporem de orlas mais amplas, a saturação urbana ainda não ocorreu totalmente naqueles municípios. Na virada do século XX para o XXI, as orlas marítimas de São Vicente e Santos já haviam passado por uma transformação radical em termos populacionais. Os edifícios originalmente construídos para veraneio foram paulatinamente ocupados por residentes fixos.

Após a implantação da rodovia SP55, os municípios mais distantes do centro regional da Baixa Santista, como Bertioga, passaram a ser ocupados por empreendimentos de segunda residência, embora com tipologias distintas, marcadamente horizontais, ainda que houvesse verticalização em algumas áreas específicas. Esse processo provocou grandes aumentos na população flutuante daqueles municípios. Dinâmica semelhante ocorreu com os municípios do litoral norte,



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

após a construção da Rodovia dos Tamoios, que transformou as relações econômicas entre os municípios.

7.1.1. Aspectos Populacionais

7.1.1.1 Crescimento Populacional

O crescimento populacional de Bertioga sofreu uma significativa mudança após sua emancipação em 1991. Nos dez anos seguintes após ser decretada a sua autonomia administrativa, o ritmo desse crescimento esteve acima dos demais municípios do litoral paulista. Nesse período Bertioga saltou de 11.426 para 30.039 habitantes, apresentando uma Taxa Geométrica de Crescimento Anual de 11,34%. Porém entre os anos de 2000 e 2010 houve diminuição no ritmo de crescimento populacional nos treze municípios do litoral paulista citados aqui. Dentre esses municípios, Bertioga manteve a mais alta taxa do período, sendo registrada em 4,42% ao ano conforme descrito na tabela 1.

Tabela 1: Taxa Geométrica de Crescimento Anual

<u>População Residente</u>				
Município	2000	2010	Taxa Geométrica de Crescimento Anual (2000-2010) %	Taxa Geométrica de Crescimento Anual (2014) %
Bertioga	30.903	47645	4,42	3,24
Cubatão	107.904	118.720	0,93	0,9
Guarujá	265.155	290.752	0,95	0,87
Itanhaém	71.947	87.057	1,92	1,35
Mongaguá	35.106	46.293	2,8	1,84
Peruíbe	51.384	59.773	1,52	1,08
Praia Grande	191.811	262.051	3,17	2,16
Santos	417.777	419.400	0,04	0,2



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

São Vicente	302.678	332.445	0,94	0,77
São Sebastião	57.886	73.942	2,48	1,85
Caraguatatuba	78.836	100.840	2,49	1,61
Ilhabela	20.744	28.196	3,12	1,99
Ubatuba	66.448	78.801	1,72	1,29

Fonte: Censos Demográficos IBGE, 2000 e 2010 e Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados, 2015.

Como já mencionado anteriormente, 98% da população residente em Bertioga vive em áreas urbanas. Porém, essas áreas urbanizadas se dispersam no território de Bertioga intercalando-se com grandes áreas desocupadas e áreas de preservação permanente que se distribuem ao longo da orla marítima. Essa configuração da mancha urbana de Bertioga ocasiona ocupação com baixas densidades demográficas, de apenas 0,97 hab./ha, uma das mais baixas taxas entre os municípios aqui descritos, conforme podemos observar na tabela 2.

Tabela 2: Densidade Demográfica

<u>Densidade Demográfica 2010</u>			
Município	População total em 2010 (habitantes)	Área Urbana em 2010 (ha)	Densidade Demográfica (habitantes/hectare)
Bertioga	47.645	49.015	0,97
Cubatão	118.720	14.288	8,31
Guarujá	290.752	14.345	20,27
Itanhaém	87.057	60.167	1,45
Mongaguá	46.293	14.201	3,26
Peruíbe	59.773	32.414	1,84



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Praia Grande	262.051	14.707	17,82
Santos	419.400	28.067	14,94
São Vicente	332.445	14.789	22,48
São Sebastião	73.942	48.510	1,52
Caraguatatuba	100.840	34.754	2,90
Ilhabela	28.196	39.968	0,71
Ubatuba	78.801	72.388	1,09

Fonte: Censo Demográfico IBGE, 2010.

Tabela 3: Densidade Demográfica 2014

<u>Densidade Demográfica 2014</u>			
Município	População projetada para 2014 (habitantes)	Área Urbana (ha)	Densidade Demográfica (habitantes/hectare)
Bertioga	53.915	49.015	1,10
Cubatão	122.940	14.288	8,60
Guarujá	300.761	14.358	20,95
Itanhaém	91.716	60.185	1,52
Mongaguá	49.687	14.187	3,50
Peruíbe	62.307	32.455	1,92
Praia Grande	294.757	14.707	20,04
Santos	422.737	28.067	15,06
São Vicente	342.583	14.789	23,16
São Sebastião	79.395	39.968	1,99
Caraguatatuba	107.271	48.510	2,21
Ilhabela	30.431	34.752	0,88
Ubatuba	82.823	72.388	1,14



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Fonte: Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados, 2015.

7.1.1.2 Característica Etária

Assim como já citamos anteriormente embora o topo da pirâmide etária tenha se alargado nos últimos anos, a população desta municipalidade é bastante jovem. Segundo estudo feito pelo IBGE, no ano de 2010, mais de 50% de sua população possuía menos de 30 anos de idade. A população de 30 até 60 anos correspondia a 41,5% da população total. Entre 2000 e 2010 percebe-se um ligeiro aumento no envelhecimento da população de Bertioga. Nesse período a população com mais de 65 anos passou de 3% para 5% sobre a população total. As figuras 3 e 4 abaixo demonstram as considerações a pouco citadas.

Figura 06: Pirâmide Etária em 2000.

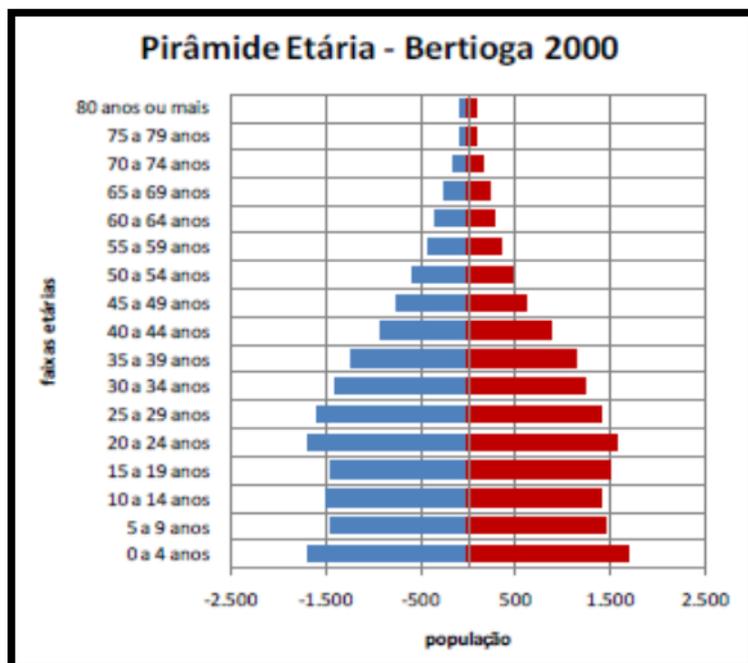
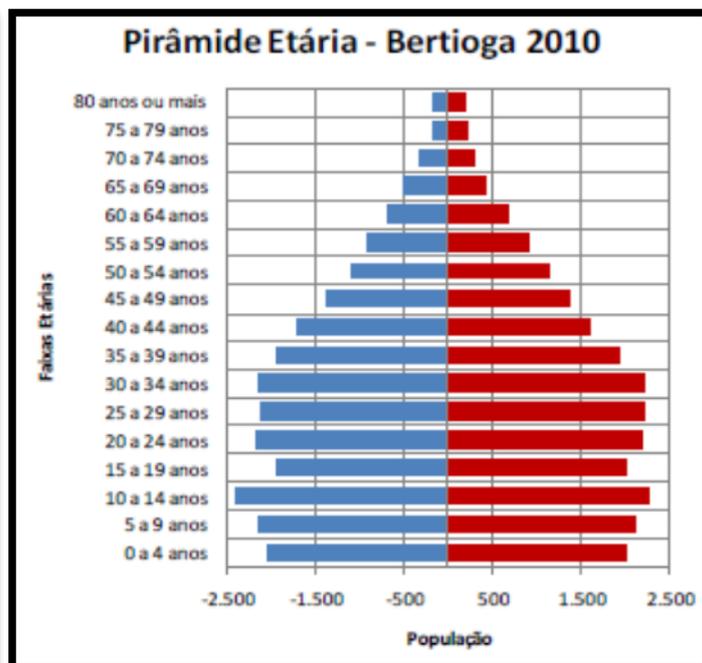


Figura 07: Pirâmide Etária em 2010.



Fonte: Censo Demográfico IBGE, 2010.

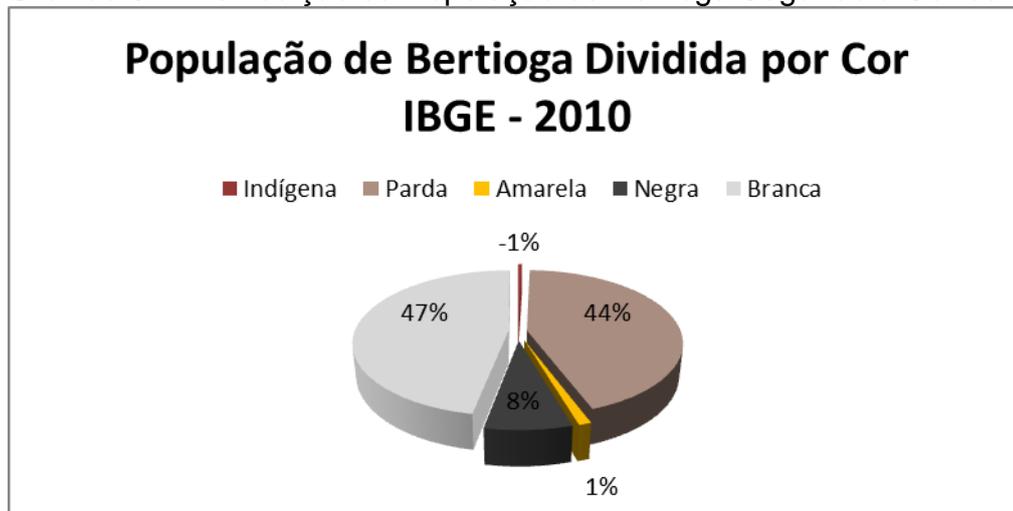


7.1.1.3. Característica Étnica

De acordo com as categorias de cor e raça utilizadas pelo IBGE, a população residente de Bertioga acompanha parte dos municípios litorâneos paulistas onde o percentual da população parda e negra sobre a população total está acima do percentual verificado para o Estado de São Paulo. Embora bastante reduzida, a presença de população indígena no território de Bertioga é também maior do que no Estado de São Paulo.

A distribuição da população de Bertioga segundo raça ou cor mostra maior presença da população branca nos setores censitários mais próximos às faixas litorâneas, beneficiada pela proximidade com a praia, enquanto as populações pardas e negras estão mais distantes da orla marítima, concentradas nos setores censitários entre a Serra do Mar e a Rodovia SP 55.

Gráfico 01: Distribuição da População de Bertioga Segundo a Cor ou Raça.



Fonte: Censo Demográfico IBGE, 2010.

A população indígena presente em Bertioga está concentrada em um setor censitário localizado no extremo leste do município. Nesse setor encontra-se a reserva



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

indígena Ribeirão Silveira, na praia da Boracéia. Esta reserva teve suas terras demarcadas como indígenas por meio do Decreto Presidencial nº 94.568/1987. Parte dessa reserva indígena encontra-se no município de São Sebastião.

7.1.1.4. Projeção do Crescimento Populacional

As estratégias políticas, sociais e administrativas, não são situações estáticas, mas sim, algo que muda com o tempo e com o acontecimento dos diferentes fatos da nossa sociedade. Portanto é necessário que se considere o crescimento populacional para que possamos elaborar os planos de ação direcionados a realidade presente e futura. A tabela abaixo é uma projeção estimada da população de Bertioga até 2039.

Tabela 4: Projeção da População de Bertioga até 2039

Ano	População			Domicílios		
	Residente	Flutuante	Total	Ocupado	Ocasional	Total
2010	45076	80992	126068	13089	25707	38797
2011	45933	82488	128421	13434	26492	39926
2012	46791	83983	130774	13779	27276	41055
2013	47648	85478	133126	14124	28060	42184
2014	48506	86973	135479	14469	28844	43314
2015	49364	88468	137832	14814	29629	44443
2016	50127	89949	140077	15213	30426	45638
2017	50891	91431	142322	15611	31223	46834
2018	51655	92912	144567	16010	32020	48029
2019	52419	94393	146812	16408	32817	49225
2020	53182	95874	149057	16807	33614	50420
2021	53831	97604	15143	17261	34521	51782
2022	54480	99334	153815	17714	35419	53143
2023	55129	101064	156193	18168	36337	54505
2024	55778	102794	158572	18622	37244	55866
2025	56427	104524	160951	19076	38152	57228
2026	28063	106258	163321	19581	39162	58744
2027	57699	107992	165691	20080	40173	60259
2028	58335	109726	168061	20592	41183	61775
2029	58971	111460	170432	21097	42194	63290
2030	59607	113194	172802	21602	43204	64806
2031	59939	114115	174.053	21879	43758	65637
2032	60270	115035	175305	22156	44313	66469
2033	60601	115955	176556	22433	44867	67300
2034	60933	116875	177808	22711	45421	68132
2035	61264	117796	179060	22988	45975	68963



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

2036	61433	118270	179703	23133	46266	69399
2037	61602	118744	180346	23278	46556	69834
2038	61771	119218	180989	23423	46847	70270
2039	61940	119692	181632	23568	47137	70705

Fonte: Concremat Engenharia Tecnologia S/A – plano de saneamento – R4.

7.1.1.5. Distribuição de Renda

É de fundamental importância o estudo da distribuição de renda desta municipalidade para a elaboração de políticas e estratégias de ação social. O estudo da distribuição de renda em diferentes faixas e em diferentes espaços urbanos permite visualizar as desigualdades sócio espaciais existentes em Bertioga. Verificamos maior presença de responsáveis domiciliares com os maiores níveis de rendimento na orla marítima, no Centro e principalmente na Riviera de São Lourenço onde boa parte dos setores censitários possuem renda entre R\$ 1.866,00 e R\$ 6.220,00. Dentre esses bairros, vale destacar a Riviera de São Lourenço onde há dois setores censitários cuja renda média dos responsáveis domiciliares fica acima de R\$ 6.220,00, e um setor censitário próximo ao Maitinga que possui concentração de responsáveis com renda acima de 10 salários mínimos.

Os responsáveis por domicílios sem rendimento estão concentrados nos setores censitários afastados da orla ao interior da Rodovia SP-55 e em poucos setores na área central. Foi registrado pelo IBGE que 67% dos responsáveis por domicílios de Bertioga possuem renda até três salários mínimos. Este grupo social se distribui em praticamente todo o território municipal. Podemos citar também que a maior parte dos setores com mais de 75% dos responsáveis pelos domicílios com renda até três salários mínimos está localizada nos bairros da Boracéia, Rio do Meio e na divisa com Santos e Guarujá.

Gráfico 02: Distribuição de Renda da População de Bertioga.



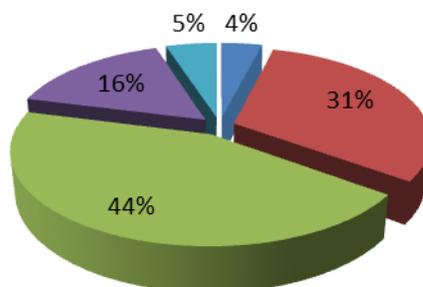
Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Distribuição de Renda em Bertioga IBGE - 2010

■ Sem Rendimento ■ Até 2 salários ■ Entre 2 e 5 salários
■ Mais de 5 até 10 Salários ■ Mais de 10 salários



Fonte: Censo Demográfico IBGE, 2010.

A renda domiciliar, que corresponde à somatória da renda individual dos moradores de um mesmo domicílio, tem relação com a capacidade de consumo da família e deve ser considerado para a definição de critérios para a formulação e implementação de diversas políticas públicas. Foram adotadas as faixas de renda utilizadas pelo IBGE nas tabulações realizadas. Desse modo, foram consideradas as seguintes faixas: sem rendimentos, de 0 a 2 salários, mais de 2 a 5 salários, mais de 5 a 10 salários e mais de 10 salários mínimos. O município possui 31% dos domicílios com renda até dois salários mínimos, 44% dos domicílios com renda entre dois e cinco salários mínimos e 16% com renda domiciliar entre cinco e 10 salários mínimos.

8. Diagnóstico da Educação em Bertioga.

8.1. Levantamento das Matrículas.

A primeira etapa dentro de um processo para elaboração do diagnóstico da educação de Bertioga se faz pela compilação dos dados e análise das matrículas



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

efetuadas nas escolas, tanto da rede municipal quanto da rede estadual de educação. Abaixo estão exibidas as tabelas com o quantitativo de matrículas separadas por escola, fase e modalidade de educação.

Tabela 5A: Quadro geral de matrículas em escolas da rede municipal de educação infantil IV, V e VI em 2010.

Escola	Educação Infantil		Ensino Fundamental		EJA	
	Nº de salas	Nº de Matrículas	Nº de salas	Nº de Matrículas	Nº de Salas	Nº de Matrículas
EMEIF Caiubura	1	21	5	60	0	0
EMEF DR. Dino Bueno	3	82	5	156	0	0
EMEIF Prof. Delphino Stockler de Lima	0	0	16	416	0	0
EMEIF Prof. José Inácio Hora	4	106	12	341	1	28
EMEIF Giusfredo Santini	0	0	16	500	1	25
EMEI Jardim Albatroz	6	165	2	47	0	0
EMEIF Jardim Rio da Granja	2	53	10	242	0	0



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

EM José de Oliveira Santos	5	117	15	471	1	23
EMEIF Vista Linda	4	115	12	375	0	0
EMEF Jardim Vista Linda	0	0	10	305	2	40
EMEIF Chácara Vista Linda	6	101	6	147	0	0
EMEIF Dr. José Ermírio	7	182	15	392	1	30
EMEIF Gov. Mário Covas Jr.	3	65	9	259	0	0
EMEIF São Lourenço	2	40	4	44	0	0
EM José Carlos Businaro	3	82	9	241	0	0
EMEIF Boracéia	7	182	16	459	2	12
EMIG Nhembo 'e' a Porã	1	8	5	51	0	0
TOTAL	54	1319	167	4506	8	158



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Tabela 5B: Quadro geral de matrículas em creches da rede municipal de educação infantil I, II, III e IV em 2010.

Creche	Infantil I	Infantil II	Infantil III	Infantil IV	TOTAL
NEIM Parque Estoril	15	29	69	98	211
NEIM Rio da Praia	18	39	66	100	223
NEIM Mangue Seco	21	21	20	33	95
NEIM Jd. São Raphael	0	29	31	31	91
NEIM Chácara Vista Linda	0	52	63	85	200
NEIM Indaiá	20	43	52	70	185
NEIM Guaratuba	0	24	29	35	88
NEIM Boracéia	18	32	36	62	148
TOTAL	92	269	366	514	1241

Tabela 5C: Total de alunos matriculados no ano de 2010.

Nível / Modalidade	Total de classes	Total de alunos
---------------------------	-----------------------------	----------------------------



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Educação infantil e Creches (EI)	103	2560
Educação Especial (EE)	4	24
Educação de Jovens e Adultos (EJA)	8	128
Ensino Fundamental (EF)	167	4506
Ensino Fundamental (EE + EJA + EF)	179	4688
Total geral (EI + EF + EE + EJA)	282	7248

Fonte: Secretaria de Educação de Bertioga.

Tabela 6A: Quadro geral de matrículas em escolas da rede municipal de educação infantil IV, V e VI em 2011.

Escola	Educação Infantil		Ensino Fundamental		EJA	
	Nº de salas	Nº de Matrículas	Nº de salas	Nº de Matrículas	Nº de Salas	Nº de Matrículas
EMEIF Caiubura	1	22	5	72	0	0
EMEF DR. Dino Bueno	3	83	5	145	0	0
EMEIF Prof. Delphino Stockler de Lima	0	0	13	365	0	0



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

EMEIF Prof. José Inácio Hora	4	120	12	356	1	26
EMEIF Giusfredo Santini	0	0	15	437	1	20
EMEI Jardim Albatroz	8	210	0	0	0	0
EMEIF Jardim Rio da Granja	4	98	8	222	0	0
EM José de Oliveira Santos	5	135	15	455	2	18
EMEIF Vista Linda	4	118	12	385	0	0
EMEF Jardim Vista Linda	0	0	10	324	2	40
EMEIF Chácara Vista Linda	6	159	4	80	0	0
EMEIF Dr. José Ermírio	7	186	15	407	0	0
EMEIF Gov. Mário Covas Jr.	0	0	12	316	1	45
EMEIF São	4	82	0	0	0	0



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Lourenço						
EM José Carlos Businaro	4	80	9	231	0	0
EMEIF Boracéia	8	204	15	462	2	32
EMIG Nhembo 'e' a Porã	0	0	4	53	0	0
TOTAL	58	1497	154	4310	9	181

Tabela 6B: Quadro geral de matrículas em creches da rede municipal de educação infantil I, II, III e IV em 2011.

Creche	Infantil I	Infantil II	Infantil III	Infantil IV	TOTAL
NEIM Parque Estoril	0	20	45	116	181
NEIM Rio da Praia	19	26	72	90	207
NEIM Mangue Seco	20	30	21	39	110
NEIM Jd. São Raphael	0	31	31	32	94
NEIM Chácara Vista Linda	0	61	70	95	226



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

NEIM Indaiá	0	49	66	76	191
NEIM Guaratuba	10	25	31	36	102
NEIM Boracéia	0	1	2	2	5
TOTAL	49	273	394	533	1249

Tabela 6C: Total de alunos matriculados no ano de 2011.

Nível / Modalidade	Total de classes	Total de alunos
Educação infantil e Creches (EI)	106	2746
Educação Especial (EE)	4	19
Educação de Jovens e Adultos (EJA)	9	181
Ensino Fundamental (EF)	154	4310
Ensino Fundamental (EE + EJA + EF)	167	4510
Total geral (EI + EF + EE + EJA)	273	7256

Fonte: Secretaria de Educação de Bertioga.

Tabela 7A: Quadro geral de matrículas em escolas da rede municipal de educação infantil IV, V e VI em 2012.

Escola	Educação Infantil		Ensino Fundamental		EJA	
	Nº de salas	Nº de Matrícula	Nº de salas	Nº de Matrículas	Nº de Salas	Nº de Matrículas



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

		s				
EMEIF Caiubura	1	13	5	54	0	0
EMEF DR. Dino Bueno	2	60	6	165	0	0
EMEIF Prof. Delphino Stockler de Lima	2	59	12	322	0	0
EMEIF Prof. José Inácio Hora	4	115	12	328	2	28
EMEIF Giusfredo Santini	0	0	16	439	2	29
EMEI Jardim Albatroz	8	215	0	0	0	0
EMEIF Jardim Rio da Granja	4	103	8	2012	0	0
EM José de Oliveira Santos	6	155	14	435	2	24
EMEIF Vista Linda	3	91	13	416	0	0
EMEF Jardim Vista Linda	0	0	13	372	1	22



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

EMEIF Chácara Vista Linda	10	241	0	0	0	0
EMEIF Dr. José Ermírio	6	167	16	447	0	0
EMEIF Gov. Mário Covas Jr.	0	0	12	314	2	30
EMEIF São Lourenço	4	93	0	0	0	0
EM José Carlos Businaro	4	94	9	217	0	0
EMEIF Boracéia	6	155	18	508	1	17
EMIG Nhembo 'e' a Porã	0	0	4	73	0	0
TOTAL	60	1561	158	4292	10	126

Fonte: Secretaria de Educação de Bertioga.

Tabela 7B: Quadro geral de matrículas em creches da rede municipal de educação infantil I, II, III e IV em 2012.

Creche	Infantil I	Infantil II	Infantil III	Infantil IV	TOTAL
NEIM Parque Estoril	0	75	54	112	241



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

NEIM Rio da Praia	0	48	69	88	205
NEIM Mangue Seco	0	28	42	42	112
NEIM Jd. São Raphael	0	29	34	40	103
NEIM Chácara Vista Linda	0	61	89	108	258
NEIM Indaiá	0	60	63	87	210
NEIM Guaratuba	9	21	27	34	91
NEIM Boracéia	0	32	59	58	149
TOTAL	9	354	437	569	1369

Fonte: Secretaria de Educação de Bertioga.

Tabela 7C: Total de alunos matriculados no ano de 2012.

Nível / Modalidade	Total de classes	Total de alunos
Educação infantil e Creches (EI)	112	2930
Educação Especial (EE)	3	18
Educação de Jovens e Adultos (EJA)	10	126



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Ensino Fundamental (EF)	158	4292
Ensino Fundamental (EE + EJA + EF)	171	4436
Total geral (EI + EF + EE + EJA)	283	7366

Fonte: Secretaria de Educação de Bertioga.

Tabela 8A: Quadro geral de matrículas em escolas da rede municipal de educação infantil IV, V e VI em 2013.

Escola	Educação Infantil		Ensino Fundamental		EJA	
	Nº de salas	Nº de Matrículas	Nº de salas	Nº de Matrículas	Nº de Salas	Nº de Matrículas
EMEIF Caiubura	1	23	3	57	0	0
EMEF DR. Dino Bueno	5	135	3	90	0	0
EMEIF Prof. Delphino Stockler de Lima	1	27	13	357	0	0
EMEIF Prof. José Inácio Hora	4	120	12	344	0	0
EMEIF Giusfredo Santini	0	0	16	432	2	30
EMEI Jardim	8	221	0	0	0	0



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Albatroz						
EMEIF Jardim Rio da Granja	4	100	8	189	0	0
EM José de Oliveira Santos	6	162	14	423	2	19
EMEIF Vista Linda	3	89	13	410	0	0
EMEF Jardim Vista Linda	0	0	10	312	1	18
EMEIF Chácara Vista Linda	10	233	6	101	0	0
EMEIF Dr. José Ermírio	8	207	14	397	0	0
EMEIF Gov. Mário Covas Jr.	0	0	11	300	2	20
EMEIF São Lourenço	4	85	0	0	0	0
EM José Carlos Businaro	4	96	9	216	0	0
EMEIF Boracéia	6	163	18	503	1	18



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

EMIG Nhembo 'e' a Porã	0	0	4	72	0	0
TOTAL	64	1661	154	4203	10	105

Fonte: Secretaria de Educação de Bertioga.

Tabela 8B: Quadro geral de matrículas em creches da rede municipal de educação infantil I, II, III e IV em 2013.

Creche	Infantil I	Infantil II	Infantil III	Infantil IV	TOTAL
NEIM Parque Estoril	0	51	83	105	239
NEIM Rio da Praia	0	49	64	76	189
NEIM Mangue Seco	0	22	56	49	127
NEIM Jd. São Raphael	0	29	36	40	105
NEIM Chácara Vista Linda	0	58	97	103	258
NEIM Indaiá	0	61	68	92	221
NEIM Guaratuba	7	27	27	33	94



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

NEIM Boracéia	0	31	58	56	145
TOTAL	7	328	489	554	1378

Fonte: Secretaria de Educação de Bertioga.

Tabela 8C: Total de alunos matriculados no ano de 2013.

Nível / Modalidade	Total de classes	Total de alunos
Educação infantil e Creches (EI)	117	3039
Educação Especial (EE)	3	14
Educação de Jovens e Adultos (EJA)	10	105
Ensino Fundamental (EF)	154	4203
Ensino Fundamental (EE + EJA + EF)	167	4322
Total geral (EI + EF + EE + EJA)	283	7366

Fonte: Secretaria de Educação de Bertioga.

Tabela 9A: Quadro geral de matrículas em escolas da rede municipal de educação infantil IV, V e VI em 2014.

Escola	Educação Infantil		Ensino Fundamental		EJA	
	Nº de salas	Nº de Matrículas	Nº de salas	Nº de Matrículas	Nº de Salas	Nº de Matrículas
EMEIF	0	0	0	0	0	0



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Caiubura						
EMEF DR. Dino Bueno	8	202	0	0	0	0
EMEIF Prof. Delphino Stockler de Lima	0	0	14	439	0	0
EMEIF Prof. José Inácio Hora	4	117	12	355	0	26
EMEIF Giusfredo Santini	0	0	16	502	0	0
EMEI Jardim Albatroz	8	219	0	0	0	0
EMEIF Jardim Rio da Granja	4	111	8	192	0	0
EM José de Oliveira Santos	6	143	14	400	0	0
EMEIF Vista Linda	4	119	12	392	0	0
EMEF Jardim Vista Linda	0	0	10	316	0	27
EMEIF Chácara	10	240	6	96	0	0



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Vista Linda						
EMEIF Dr. José Ermírio	6	174	16	398	0	0
EMEIF Gov. Mário Covas Jr.	0	0	12	372	0	46
EMEIF São Lourenço	4	95	0	0	0	0
EM José Carlos Businaro	4	98	9	213	0	0
EMEIF Boracéia	8	206	16	461	1	28
EMIG Nhembo 'e' a Porã	0	0	4	74	0	0
TOTAL	66	1724	149	4210	2	127

Fonte: Secretaria de Educação de Bertioga.

Tabela 9B: Quadro geral de matrículas em creches da rede municipal de educação infantil I, II, III e IV em 2014.

Creche	Infantil I	Infantil II	Infantil III	Infantil IV	TOTAL
NEIM Parque Estoril	0	41	88	110	239
NEIM Rio da Praia	0	47	58	90	195
NEIM Mangue	0	45	36	56	137



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Seco					
NEIM Jd. São Raphael	0	32	36	40	108
NEIM Chácara Vista Linda	0	64	95	115	274
NEIM Indaiá	0	62	69	85	216
NEIM Guaratuba	9	24	27	40	100
NEIM Boracéia	0	29	57	54	140
Recanto Infantil	0	20	19	20	59
TOTAL	9	364	485	610	1468

Fonte: Secretaria de Educação de Bertioga.

Tabela 9C: Total de alunos matriculados no ano de 2014.

Nível / Modalidade	Total de classes	Total de alunos
Educação infantil e Creches (EI)	122	3192
Educação Especial (EE)	7	34
Educação de Jovens e Adultos (EJA)	7	127
Ensino Fundamental (EF)	149	4210



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Ensino Fundamental (EE + EJA + EF)	158	4371
Total geral (EI + EF + EE + EJA)	280	7563

Fonte: Secretaria de Educação de Bertioga.

Tabela 10A: Quadro geral de matrículas em escolas da rede municipal de educação infantil IV, V e VI em abril de 2015.

Escola	Educação Infantil		Ensino Fundamental		EJA	
	Nº de salas	Nº de Matrículas	Nº de salas	Nº de Matrículas	Nº de Salas	Nº de Matrículas
EMEIF Caiubura	0	0	0	0	0	0
EMEF DR. Dino Bueno	8	232	0	0	0	0
EMEIF Prof. Delphino Stockler de Lima	0	0	14	431	0	0
EMEIF Prof. José Inácio Hora	3	91	13	387	2	23
EMEIF Giusfredo Santini	0	0	16	499	2	12
EMEI Jardim Albatroz	8	218	0	0	0	0
EMEIF Jardim Rio da Granja	4	107	8	211	0	0
EM José de Oliveira Santos	6	144	14	411	0	0
EMEIF Vista Linda	4	118	13	410	0	0
EMEF Jardim Vista Linda	0	0	10	322	1	25
EMEIF Chácara Vista Linda	5	120	11	218	0	0



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

EMEIF Dr. José Ermírio	7	197	15	415	0	0
EMEIF Gov. Mário Covas Jr.	0	0	12	380	2	49
EMEIF São Lourenço	5	136	0	0	0	0
EM José Carlos Businaro	4	97	10	229	0	0
EMEIF Boracéia	7	205	17	500	1	31
EMIG Nhembo 'e' a Porã	0	0	4	79	0	0
TOTAL	61	1665	157	4492	8	140

Fonte: Secretaria de Educação de Bertioga.

Tabela 10B: Quadro geral de matrículas em creches da rede municipal de educação infantil I, II, III e IV em abril de 2015.

Creche	Infantil I	Infantil II	Infantil III	Infantil IV	Infantil IV	TOTAL
NEIM Parque Estoril	0	40	90	108	0	238
NEIM Rio da Praia	0	47	58	89	0	194
NEIM Mangue Seco	0	30	47	50	0	127
NEIM Jd. São Raphael	0	32	35	36	0	103
NEIM Chácara Vista Linda	0	57	106	99	0	262
NEIM Indaiá	0	61	95	55	0	211
NEIM Guaratuba	6	21	26	38	0	91
NEIM	0	31	56	55	0	142



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Boracéia						
Recanto Infantil	0	20	19	20	0	59
Oswaldo Justo	0	0	0	24	62	95
TOTAL	6	339	532	574	62	1522

Fonte: Secretaria de Educação de Bertioga.

Tabela 10C: Total de alunos matriculados em abril de 2015.

Nível / Modalidade	Total de classes	Total de alunos
Educação infantil e Creches (EI)	119	3187
Educação Especial (EE)	7	34
Educação de Jovens e Adultos (EJA)	6	128
Ensino Fundamental (EF)	156	4491
Ensino Fundamental (EE + EJA + EF)	169	4653
Total geral (EI + EF + EE + EJA)	288	7840

Fonte: Secretaria de Educação de Bertioga.



Gráfico 03: Número de alunos matriculados de 2010 a 2015 por nível educacional.

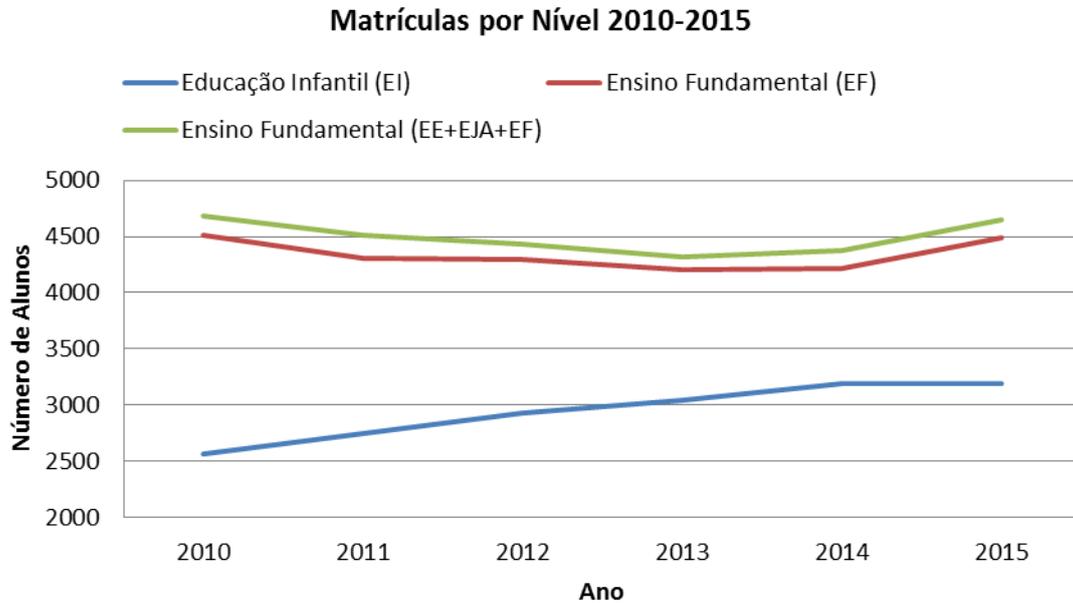


Gráfico 04: Número de alunos matriculados de 2010 a 2015 por modalidade educacional.

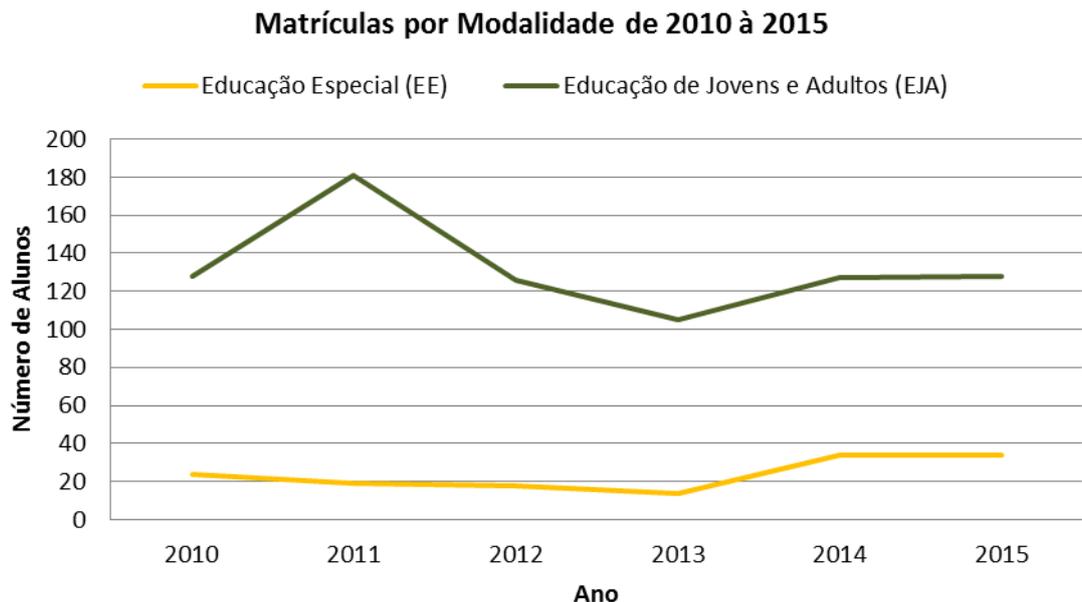


Gráfico 05: Número de total de alunos matriculados de 2010 a 2015.



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

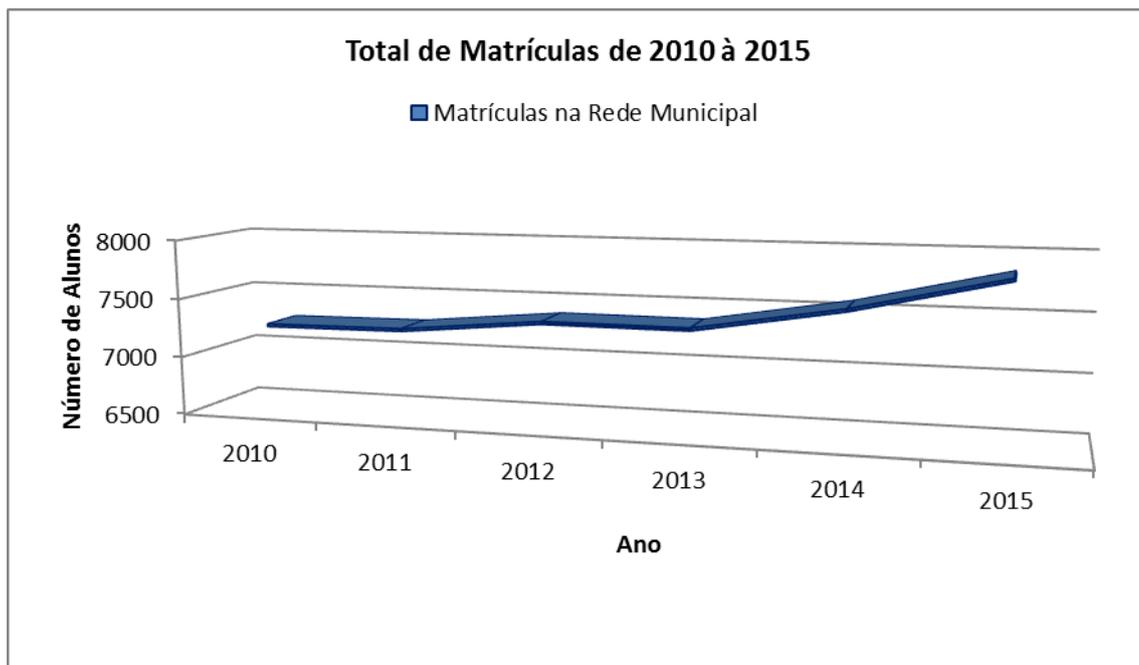


Tabela 11: Matrículas na rede privada de ensino 2010 – 2014.

Nível Educacional	2010	2011	2012	2013	2014
Matrícula na Educação Infantil	180	161	208	174	216
Matrícula na Pré-Escola	96	69	94	82	82
Matrícula na Creche	84	92	114	92	134
Matrícula no Ensino Fundamental	739	814	793	942	948
Matrículas nos Cursos de Graduação Presencial	252	297	322	355	-
Matrícula na Educação Especial	-	51	50	53	56

Fonte: Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados.



Tabela 12: Escolas, matrículas e docentes na rede privada de ensino.

Nível Educacional	Número de Escolas	Número de Matrículas	Número de Docentes
Fundamental	6	793	79
Ensino médio	4	262	42
Ensino Infantil (Pré Escola)	6	94	13

Fonte: Censo Demográfico IBGE, 2012.

8.2. Diagnóstico Federal.

Diante do estudo para a avaliação do rendimento escolar com o objetivo de se avaliar a qualidade do ensino, diferentes ferramentas podem ser utilizadas de acordo com a conveniência da análise, de quem analisa e aspectos que se deseja analisar.

O Ministério da Educação representando os interesses da União Federativa tem como uma das principais ferramentas de avaliação da qualidade do ensino público o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB). O IDEB é um indicador de qualidade educacional que combina informações de desempenho em exames padronizados (Prova Brasil ou Saeb), obtido pelos estudantes ao final das etapas de ensino (5º e 9º anos do ensino fundamental e 3ª série do ensino médio), com informações sobre rendimento escolar.

Indicadores educacionais como o IDEB são desejáveis por permitirem o monitoramento do sistema de ensino do País. Sua importância, em termos de diagnóstico e norteamo de ações políticas focalizadas na melhoria do sistema educacional, está em: a) detectar escolas e/ou redes de ensino cujos alunos apresentem baixo desempenho em termos de rendimento e proficiência; b) monitorar a evolução temporal do desempenho dos alunos dessas escolas e/ou redes de ensino.

A tabela abaixo exhibe os índices alcançados em cada escola municipal e a média do indicador atingido por Bertioga.

Tabela 13: IDEB observado e metas projetadas do município e das escolas da rede municipal.

Escola	5º Ano											
	IDEB Observado					Metas Projetadas						
	2005	2007	2009	2011	2013	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

BERTIOGA	3.9	4.4	4.7	5.3	5.4	3.9	4.3	4.7	5.0	5.3	5.5	5.8	6.1
BORACEIA EMEIF	3.0	4.0	4.4	4.9	4.6	3.1	3.4	3.8	4.1	4.4	4.7	5.0	5.3
CHACARA VISTA LINDA EMEIF		4.0			***		4.2	4.5	4.8	5.1	5.4	5.6	5.9
DELPHINO STOCKLER DE LIMA PROFESSOR EMEIF	4.5	5.3	5.7	5.6	6.3	4.5	4.9	5.3	5.5	5.8	6.0	6.3	6.5
DINO BUENO DOUTOR EMEF	4.9	5.1	5.6	5.8	***	5.0	5.3	5.7	5.9	6.2	6.4	6.6	6.9
GIUSFREDO SANTINI EMEF	3.8	4.0	4.5	5.2	5.1	3.9	4.2	4.6	4.9	5.2	5.5	5.7	6.0
JARDIM RIO DA GRANJA EMEIF	4.7	3.7	4.0	5.3	5.5	4.7	5.0	5.4	5.7	5.9	6.2	6.4	6.7
JARDIM VISTA LINDA ESCOLA MUNICIPAL			4.1	5.1	5.3		4.3	4.6	4.9	5.2	5.5	5.8	
JOSE CARLOS BUZINARO EM	3.9	4.3	4.5	4.7	5.7	4.0	4.3	4.7	5.0	5.3	5.6	5.8	6.1
JOSÉ DE OLIVEIRA SANTO ESCOLA MUNICIPAL	3.8	4.3	4.9	5.4	5.6	3.8	4.2	4.6	4.9	5.2	5.4	5.7	6.0
JOSE ERMIRIO DE MORAES FILHO DR EMEIF	2.7	4.3	2.8	5.8	5.1	2.8	3.1	3.5	3.8	4.1	4.4	4.7	5.0
JOSE INACIO HORA PROFESSOR EMEF	4.1	4.0	5.2	5.1	5.1	4.2	4.5	4.9	5.2	5.5	5.7	6.0	6.3
MARIO COVAS JUNIOR GOVERNADOR EMEIF	4.5	4.9	5.0	5.8	6.0	4.6	4.9	5.3	5.6	5.8	6.1	6.3	6.6
SAO LOURENCO EMEIF		4.9			***		5.1	5.4	5.6	5.9	6.1	6.4	6.6



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

VISTA LINDA EMEIF	4.0	4.3	4.7	5.2	5.3	4.0	4.4	4.8	5.1	5.3	5.6	5.9	6.1
----------------------	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----

Obs.:

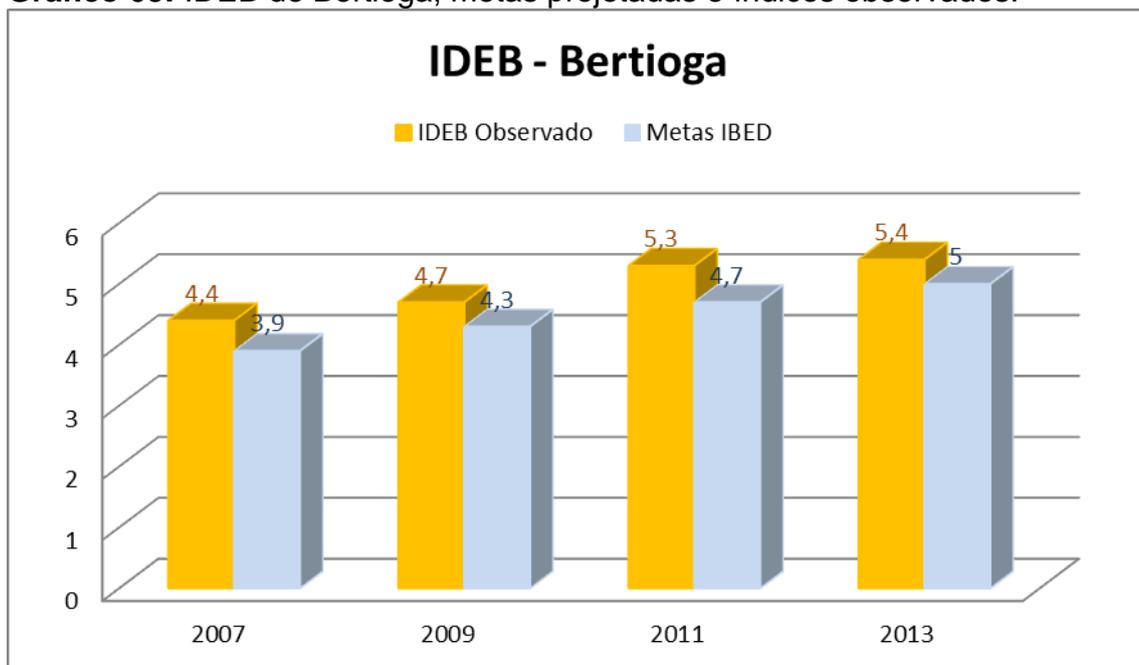
* Número de participantes na Prova Brasil insuficiente para que os resultados sejam divulgados.

** Solicitação de não divulgação conforme Portaria Inep nº 304 de 24 de junho de 2013.

*** Sem média na Prova Brasil 2013: Não participou ou não atendeu os requisitos necessários para ter o desempenho calculado.

**** Não divulgado por solicitação da Secretaria/Escola devido a situações adversas no momento da aplicação.

Gráfico 05: IDEB de Bertioga, metas projetadas e índices observados.



8.3. Diagnóstico Municipal.

É através de relatórios de avaliação do ensino capazes de integrar a avaliação dos alunos e de todas as instituições de ensino de Bertioga que poderemos elaborar instrumentos de gestão para nortear planos e ações específicas e objetivas, baseadas



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

no autoconhecimento e conhecimento dos aspectos específicos do município que possibilitem a concentração dos esforços capazes de tornar as escolas da rede municipal mais competentes na formação de nossos cidadãos. Para que tenham o efeito que desejamos, as ações do poder executivo e do legislativo, precisam ser orientadas através dos dados e informações sobre suas escolas, funcionários e alunos.

Essas informações são de fundamental importância, tendo em vista que estas retratam os resultados globais e individuais das escolas, assim como o rendimento do alunado e quais os elementos mais influentes para produção dos resultados analisados, e assim constitui base sólida para o planejamento de definição de políticas e programas de ação.

Os relatórios diagnósticos da educação do município são utilizados pelos gestores da administração pública para realização de estudos que servem realização de investimentos pessoais e financeiros direcionados para melhoria contínua da qualidade do ensino de Bertioga.

A avaliação institucional assim como a o julgamento do aprendizado dos alunos da rede, é realizada através de estudos diagnósticos feitos em duas frentes, uma através da avaliação elaborada diretamente pelo estado através das secretarias estaduais e ministério da educação, outra elaborada pelo próprio município através de empresas especializadas. Os relatórios possuem em seu bojo um conjunto de indicadores de desempenho, bem como estudos de individualizados de cada escola e a eficiência de atuação de cada ente da união responsável pela execução da educação pública em suas respectivas áreas de responsabilidade atribuídas pela Constituição Federal de 1988.

8.3.1. Metodologia dos Estudos Diagnósticos.

A fase inicial dos relatórios, fruto das avaliações encomendadas pela municipalidade, retratam o desempenho dos alunos, onde foram calculadas para cada uma das avaliações aplicadas estatísticas básicas, destacando-se a porcentual de acertos por item e os índices de discriminação e dificuldades associadas para cada questão. Com os dados estatisticamente analisados, uma equipe de especialistas competentes, pondera os resultados em cada um dos conteúdos e dimensões



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

avaliadas, produzindo um diagnóstico aprofundado do desempenho dos alunos. Esta análise pedagógica é elaborada possibilitando a discussão pelas equipes escolares e os membros da secretaria de educação do Município de Bertioga.

A segunda fase da avaliação dos estudos realizados apresenta informações levantadas a partir do cruzamento dos dados oriundos dos questionários aplicados aos alunos, pais, professores e diretores da rede municipal de ensino.

8.3.2. Modelo de Avaliações Utilizado.

Esses indicadores possibilitarão às equipes escolares a desenvolver ações mais eficazes e competentes, assegurando o acesso a conhecimentos básicos em Língua Portuguesa e Matemática. Assim os docentes podem identificar os pontos fortes e fracos do desempenho dos alunos, e assim, a partir do diagnóstico definido, adotar estratégias pedagógicas apropriadas para sanar as dificuldades de aprendizado e proporcionar uma educação plena a todos os alunos da rede municipal e proporcionar uma melhor capacidade de aproveitamento da educação nas próximas fases do ensino.

O modelo de avaliação escolhido levam em consideração os principais aspectos que afetam o funcionamento das escolas. Em relação às provas elaboradas a partir de matrizes do SAEB, que utiliza tabelas de especificação de habilidades e competências para cada série específica.

8.3.3. Análise das Competências.

8.3.3.1. Competência em Língua Portuguesa

A ampliação da competência de ler e de escrever não se encerra quando o aluno domina o sistema de leitura e escrita, mas se prolonga durante toda a vida, com a crescente possibilidade de participação nas práticas que envolvem a língua escrita e que se traduz na competência de ler e produzir textos nas mais diferentes áreas e gêneros.

A presente avaliação, em consonância com os parâmetros e com os avanços feitos, parte do estudo de texto, apresentando sempre uma dada situação de comunicação, com base para o estudo de conteúdos, desenvolvimento de habilidades



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

e competências, especialmente de leitura e escrita. Concordando que a avaliação deva ser um processo informativo contínuo, que não precisa de situações distintas das cotidianas, o próprio trabalho é colher dados para que se possa planejar e organizar situações didáticas exclusivas para cada turma, cada escola e cada realidade vivenciada. Assim nos testes aplicados no Ensino Fundamental, os alunos responderam a itens de Língua Portuguesa com o foco em leitura e produção de textos, reconhecendo o efeito dos sentidos de recursos gramaticais, sintáticos, estilísticos e léxicos seguindo os descritores básicos e competências previstos pelo SAEB para avaliação da qualidade do ensino público.

Quadro 1: Matriz de Desempenho de Língua Portuguesa Avaliada no 4º ano.

Nº Habilidade	Competência	Habilidade Avaliada
1	Procedimento de leitura	Localizar informações explícitas em um texto.
2		Inferir o sentido de uma palavra ou expressão.
3		Inferir uma informação implícita em um texto.
4		Identificar o tema de um texto.
5		Distinguir um fato da opinião relativa a esse fato
6	Implantação do Suporte de Gênero e/ou Enunciador na Compreensão do Texto	Interpretar texto com auxílio de material gráfico diverso (propaganda, quadros, fotos, etc.).
7		Identificar a finalidade de texto de diferentes gêneros.



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

8	Relação Entre Textos	Reconhecer diferentes formas de tratar uma informação na comparação de textos que tratam do mesmo tema, em funções das condições em que ele foi produzido e daquelas que será recebido.
9		Estabelecer relações entre partes de um texto, identificando repetições ou substituições que contribuem para continuidade de um texto.
10	Coerência e Coesão no Processamento do Texto	Identificar conflito gerador do enredo e os elementos que compõe a narrativa.
11		Estabelecer relação causa consequência entre partes e elementos do texto.
12		Estabelecer relações lógico-dircusivas presentes no texto, marcadas por conjunções, advérbios, etc.
13	Relações Entre Recursos Expressivos e Efeitos de Sentido	Identificar efeitos e ironia ou humor em textos variados
14		Identificar efeito de sentido decorrente do uso da pontuação e de outras



		notações.
15	Varição Linguística	Identificar as marcas linguísticas que evidenciam o interlocutor de um texto.

Fonte: Triani Assessoria e Treinamento Profissional.

8.3.3.2. Competência em Matemática.

A construção do raciocínio matemático é estabelecida através de uma linguagem específica dessa área do conhecimento, para alcançarmos essa tarefa é necessário a transformação da sala de aula em um ambiente em que se estimule o fazer e o pensar matemático. Isso significa criar situações em que o aluno seja incentivado a refletir e pensar por si próprio.

A resolução de problemas é uma atividade cognitiva que envolve a construção de ideias e procedimentos, é uma atividade intrínseca do pensar em matemática, porque diante de uma situação sem solução evidente, o aluno precisa analisar e compreender o que se pede as relações envolvidas, decidindo sobre a melhor forma para resolvê-la, argumentar, decidir, expressar-se e fazer registros, com isso o aluno mobiliza informações adquiridas anteriormente, procedimentos aprendidos e os combina na busca de uma solução. Com essa percepção da matemática, as percepções ultrapassam os cálculos matemáticos do cotidiano, ganhando uma forma de análise e compreensão crítica das questões do mundo que podem ser respondidas ou transformadas por meio do pensamento e do conhecimento matemático.

Nos testes aplicados, os alunos responderam a questões que contemplavam habilidades de leitura e interpretação de dados, resolução de problemas e cálculos de operações matemáticas, leitura de informações e dados em tabelas, identificação de figuras bidimensionais, utilização de medidas de tempo e medidas convencionais seguindo as competências previstas nas matrizes do SAEB.

Quadro 2: com Matriz de Desempenho de Matemática Avaliada no 4º ano.



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Nº Habilidade	Competência	Habilidade Avaliada
1	Números e Operações Álgebra e Funções	Reconhecer e utilizar características do sistema de numeração decimal, tais como agrupamento e trocas na base 10 e princípio do valor posicional.
2		Identificar a posição de números naturais na reta numérica.
3		Reconhecer a composição e a decomposição de números naturais em sua forma polinomial.
4		Calcular o resultado de uma soma e/ou subtração de números naturais.
5		Calcular o resultado de uma multiplicação e/ou divisão de números naturais.
6		Resolver problemas com números naturais, envolvendo diferentes significados da subtração.
7		Resolver problemas com números naturais, envolvendo diferentes significados da



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

		multiplicação.
8		Resolver problemas com números naturais, envolvendo diferentes significados da divisão.
9		Identificar a localização de números racionais representados na forma racional na reta numérica.
10		Resolver problemas utilizando a escrita decimal de cédulas e moedas do Sistema Monetário Brasileiro
11		Representar fração que pode estar associada a diferentes significados.
12	Grandezas e medidas	Estimar a medida de grandeza utilizando unidades de medidas convencionais ou não
13		Resolver problemas significativos utilizando unidades de medidas padronizadas como Km/m/cm/mm. Kg/g/mg. l/ml.
14		Estabelecer relações entre unidade de medida de



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

		tempo.
15		Estabelecer relações entre horário de início, término e/ou o intervalo da duração de um evento ou acontecimento.
16		Em um problema, estabelecer trocas entre cédulas e moedas do Sistema Monetário Brasileiro, em funções de seus valores.
17		Resolver problema envolvendo cálculo de perímetro de figuras planas desenhadas em malhas quadriculadas.
18		Identificar a localização/movimentação de objetos em mapas, croquis e outras representações gráficas.
19	Espaço e Forma	Identificar propriedades comuns e diferentes entre figuras bidimensionais pelo número de lados e pelos tipos de ângulos.
20		Reconhecer a conservação e modificação de medidas



		dos lados, do perímetro, da área em ampliação e/ou redução de figuras poligonais utilizando malhas quadriculadas.
21		Ler informações e dados apresentados em tabelas.
22	Tratamento da informação	Ler informações e dados apresentados em gráficos (particularmente em gráficos de colunas)

Fonte: Triani Assessoria e Treinamento Profissional.

8.3.4. Estudo da Percepção dos Pais, Alunos, Professores e Diretores.

O relatório diagnóstico procurou conhecer as condições que podem interferir no processo de ensino e aprendizagem. Este levantamento foi realizado através de questionários aplicados a todos os envolvidos no processo de educação, que informam sobre as condições físicas da escola, dos recursos de que dispõem da ação pedagógica e do perfil profissional, elementos que favorecem a discussão, a análise o estudo planejado para busca de alternativas e caminhos para uma educação melhor.

8.3.5. Aplicação dos Dados Colhidos.

A melhoria da qualidade da educação pode ser alcançada, utilizando como ferramenta o Relatório de Avaliação Institucional, o qual busca diretrizes para os procedimentos a serem adotados. Primeiramente é preciso cruzar as informações e analisar os dados para que possamos verificar a acurácia das informações e descartar qualquer dado inconsistente com a realidade observada.

A avaliação não pode se resumir em apontar as notas e médias das unidades de ensino. Em cada uma das disciplinas avaliadas, a matriz de competências e



habilidades deve ser considerada e os gráficos demonstrativos estudados para uma visão clara e objetiva do desenvolvimento das competências almejadas para o aprendizado dos alunos.

É possível conhecer o desempenho de cada aluno e o desempenho geral da classe observando a distribuição das notas e o grau de desempenho nas diferentes habilidades. As informações extraídas são de suma importância para compreender a dinâmica da classe e se verificar onde estão as dificuldades observadas. A responsabilidade da equipe pedagógica é a de coordenar os dados analisados e proporcionar um ambiente capaz de possibilitar as mudanças necessárias para sanar ou mesmo minimizar as dificuldades encontradas. Para se atingir este objetivo as ações adequadas devem detectar os problemas e as dificuldades e criar um ambiente que o aluno e docente se sintam seguros para desenvolverem suas habilidades, estimular os envolvidos nos esforços de ensino e aprendizagem, buscar alternativas e soluções para recuperar os alunos com baixo nível de aproveitamento, informar os responsáveis sobre os processos de avaliação e resultados das pesquisas realizadas além de estimular o processo de busca de soluções para a melhoria da qualidade de ensino da escola.

8.3.6. Unidades Educacionais Participantes das Avaliações.

As tabelas abaixo demonstram o número de escolas participantes, alunos, pais, professores e gestores da educação que receberam os questionários para serem respondidos.

Tabela 14: Número de Alunos, Pais, Professores, Pais e Gestores que receberam o questionário.

Escola	Alunos	Pais	Professores	Gestores
EM Jardim Vista Linda	35	35	14	01
EM José de Oliveira Santos	94	94	16	01
EMEF Giusfredo	100	100	20	01



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Santini				
EMEIF Boraceia	66	66	22	01
EMEIF Prof. Delphino Stockler Lima	112	112	16	01
EMEIF Cauibura	09	09	05	01
EMEIF Dr. José Ermírio de Moraes Filho	96	96	16	01
EMEIF Gov. Mário Covas Jr.	72	72	12	01
EMEIF José Carlos Buzinaro	26	26	11	01
EMEIF Prof. José Inácio Hora	36	36	14	01
EMEIF Rio da Granja	31	31	10	01
EMEIF Vista Linda	69	69	15	01
EM Nhembo Porã	08	08	05	01
Total	756	756	176	13

Fonte: Secretaria Municipal de Educação de Bertioga.

Tabela 15: Número de Alunos que realizaram as provas de avaliação, pais, professores e gestores que responderam os questionários.

Escola	Língua Portuguesa	Matemática	Pais	Professores	Gestores
EM Jardim Vista	31	24	16	13	01



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Linda					
EM José de Oliveira Santos	82	81	57	12	01
EMEF Giusfredo Santini	81	74	68	18	01
EMEIF Boraceia	46	44	36	14	01
EMEIF Prof. Delphino Stockler de Lima	100	94	75	13	01
EMEIF Cauibura	08	08	09	04	01
EMEIF Dr. José Ermírio de Moraes Filho	71	55	46	11	01
EMEIF Gov. Mário Covas Jr.	57	57	53	12	01
EMEIF José Carlos Buzinaro	23	23	20	11	01
EMEIF Prof. José Inácio Hora	19	16	10	06	01
EMEIF Rio da Granja	26	24	19	08	01
EMEIF Vista Linda	62	62	48	14	01
EM Nhembo Porã	05	05	01	03	01
Total	611	567	458	139	13

Fonte: Secretaria Municipal de Educação de Bertioga.



8.3.7 Resultado Global do Município.

8.3.7.1. Resultado das Avaliações Aplicadas por Unidade Participante.

Demonstramos na tabela abaixo a média de cada unidade escolar avaliada, após a análise dos gráficos e dos resultados obtidos vem sendo considerado para aplicação das avaliações seguintes.

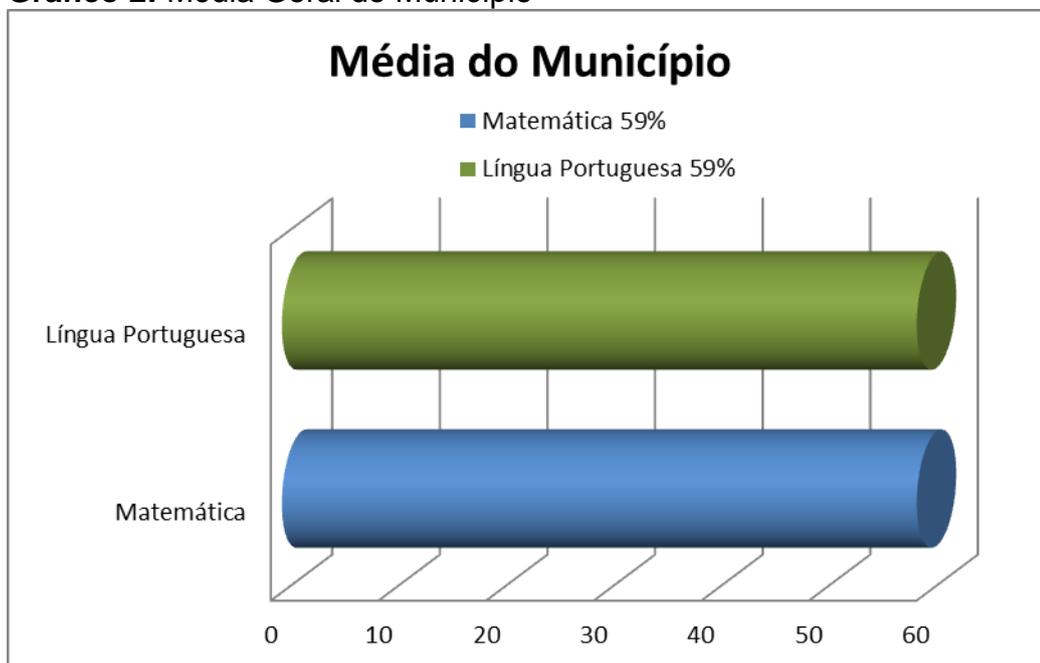
Tabela 16: Resultado das avaliações aplicadas.

Escola	Ano	Média Global de Língua Portuguesa (%)	Média Global de Matemática (%)
EM Jardim Vista Linda	4º	50	49
EM José de Oliveira Santos	4º	58,5	54,5
EMEIF Giusfredo Santini	4º	53,5	53
EMEIF Boracéia	4º	55	55,5
EMEIF Prof. Delphino Stockler de Lima	4º	60,5	66
EMEIF Caiubura	4º	68	56
EMEIF Dr. José Ermírio de Moraes Filho	4º	63,5	64,5
EMEIF Gov. Mário Covas Júnior	4º	67,5	72,5
EMEIF José Caros Buzinaro	4º	49	49
EMEF José Inácio Hora	4º	61	66
EMEIF Jardim Rio da Granja	4º	62	58
EMEIF Vista Linda	4º	60,5	68,5
Média		59	59



Fonte: Triani Assessoria e Treinamento Profissional.

Gráfico 2: Média Geral do Município



8.3.7.2 Resultado das Avaliações Aplicadas por Ano Avaliação.

A análise comparativa dos resultados obtidos das avaliações aplicadas entre os anos de 2010 e 2014 apontou para um aumento de 4% em Língua Portuguesa em relação a 2010, de 5,5% em relação a 2011, queda de 5% em relação a 2012 e de 3% em relação a 2013 no gráfico de desempenho do município. Em Matemática, ocorreu um aumento em relação a 2011 de 9% e de 1% em relação a 2012 e um decréscimo de 4% em relação a 2010 e 2013.

Tabela 17: Resultados comparativos em Língua Portuguesa.

Escola	Ano	2010 (%)	2011 (%)	2012 (%)	2013 (%)	2014 (%)
EM Jardim Vista Linda	4º	44	46,5	49,5	50	51
EM José de Oliveira Santos	4º	49	47,5	62,5	58,5	58,5
EM Giusfredo	4º	37	38	58	53,5	55



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Santini						
EMEIF Boracéia	4º	47	47	53	55	52
EMEIF Prof. Delphino Stockler de Lima	4º	51	61,5	73,5	60,5	57
EMEIF Dr. José Ermírio de Moraes Filho	4º	57	48	53,5	63,5	55
EMEIF Gov. Mário Covas Jr.	4º	60	57	69,5	67,5	64
EMEIF José Carlos Businaro	4º	46	54	59	49	56
EMEIF Prof. José Inácio Hora	4º	61	43,5	65	61	54
EMEIF Jardim Rio da Granja	4º	61,5	53	66	62	50
EMEIF Vista Linda	4º	48,5	49	55	60,5	56,5
Média Total		51	49,5	60	58	55

Fonte: Triani Assessoria e Treinamento Profissional.

Gráfico 4: Média de acertos das avaliações de língua portuguesa realizadas entre 2010 e 2014.



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

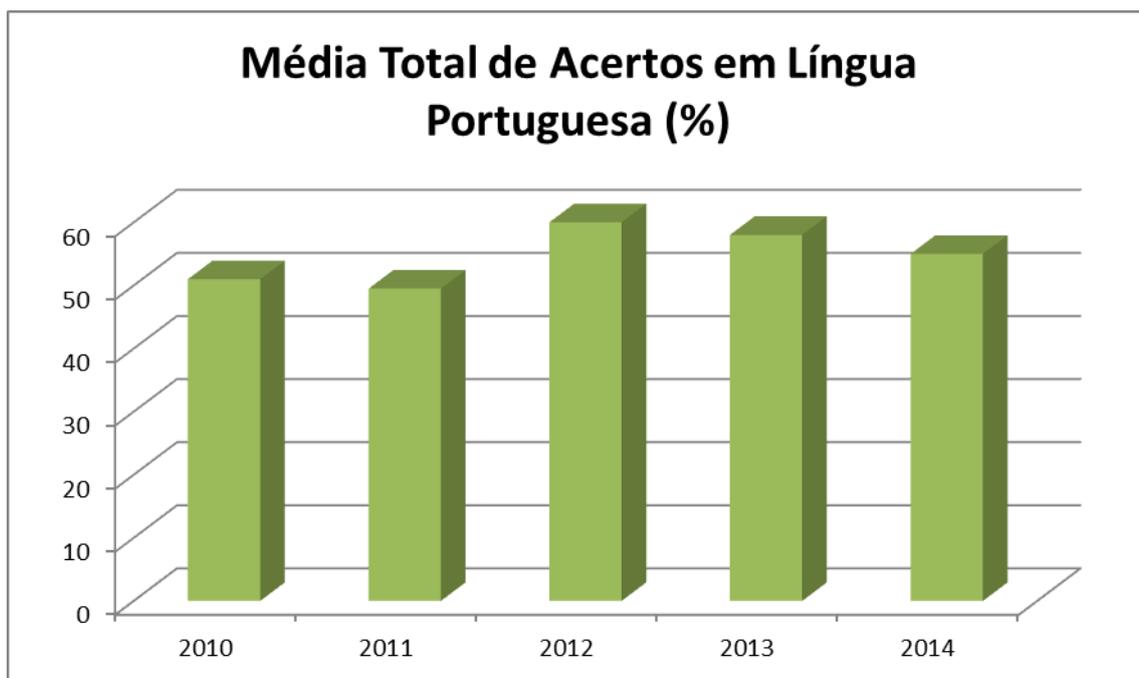


Tabela 18: Resultados comparativos em Matemática.

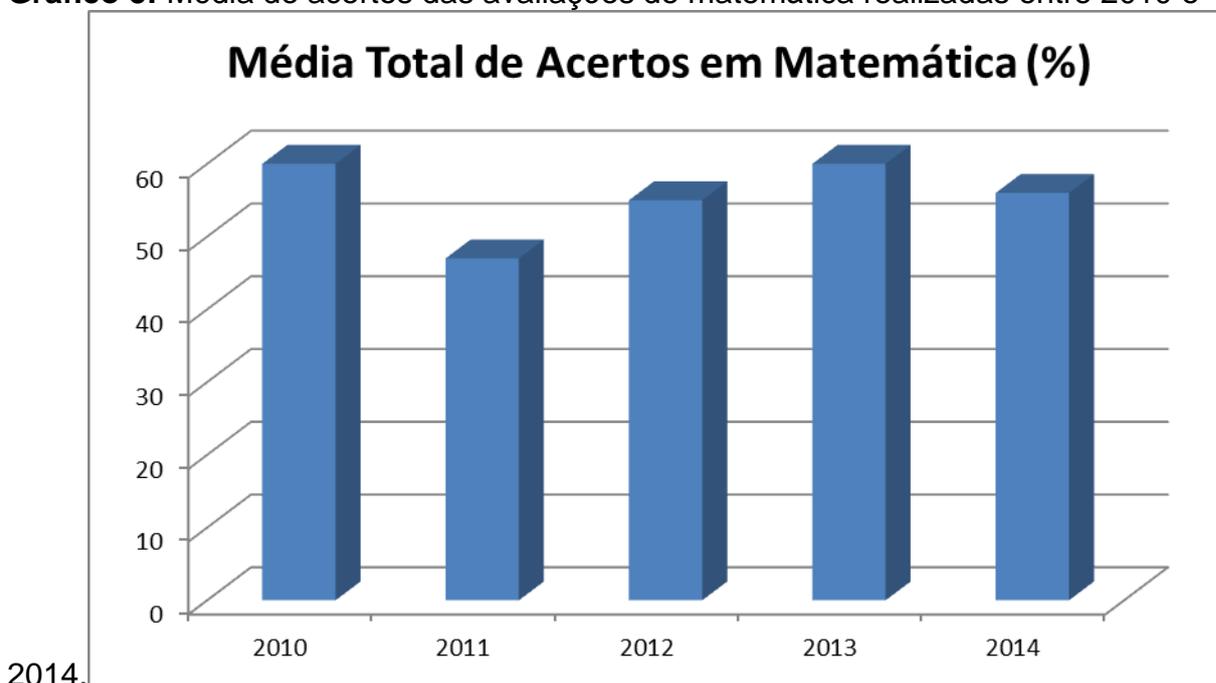
Escola	Ano	2010 (%)	2011 (%)	2012 (%)	2013 (%)	2014 (%)
EM Jardim Vista Linda	4º	50	45	40,5	49	45,5
EM José de Oliveira Santos	4º	59	48	56	54,5	58,5
EM Giusfredo Santini	4º	52	37	57	53	56,5
EMEIF Boracéia	4º	48	48	51,5	55,5	52
EMEIF Prof. Delphino Stockler de Lima	4º	58,5	59	72	66	59,5
EMEIF Dr. José Ermírio de Moraes Filho	4º	65	44,5	45	64,5	55,5
EMEIF Gov. Mário Covas Jr.	4º	61,5	48,5	64	72,5	68



EMEIF José Carlos Businaro	4º	54,5	50,5	54,5	49	55
EMEIF Prof. José Inácio Hora	4º	67	49	62	66	56,5
EMEIF Jardim Rio da Granja	4º	69,5	44	54	58	53
EMEIF Vista Linda	4º	72,5	45	52	68,5	55
Média Total		60	47	55	60	56

Fonte: Triani Assessoria e Treinamento Profissional.

Gráfico 5: Média de acertos das avaliações de matemática realizadas entre 2010 e



8.4. Considerações Referentes às Avaliações Diagnósticas

A elaboração do diagnóstico da educação no município de Bertioga foi realizada através de dois modelos, um utilizado pela União Federativa através do IDEB e outra elaborada por empresa contratada especializada em levantamento diagnóstico da educação. A empresa contratada realizou estudo diagnóstico em diferentes etapas, as quais podem ser elencadas em elaboração e aplicação das provas, relatório dos aplicadores, leitura e correção das informações e agrupamento dos dados.



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Os indicadores de rendimento e os dados da pesquisa realizada foram vistos e analisados por todos os envolvidos no processo de avaliação institucional, sendo considerado como um ponto de partida de uma caminhada em direção a uma educação de qualidade. Dentre os aspectos observados dentro deste processo de avaliação, é importante destacarmos que 62% dos alunos disseram que os professores sempre usam linguagem clara para facilitar o entendimento, que 58% dos professores estimulam a leitura de outros textos e pesquisas para enriquecer a aprendizagem e 30% apontam a matemática como disciplina de maior dificuldade de aprendizado. Para 79% dos pais consultados, os filhos estão se envolvendo bem na escola e para 71% deles, o relacionamento entre aluno e professor está situado entre bom e excelente.

Em análise aos dados obtidos na avaliação da disciplina de Língua Portuguesa, os resultados obtidos evidenciam a necessidade de aceleração e complementação do processo de leitura e interpretação de texto, dando uma atenção maior às turmas que apresentaram índices de desempenho muito próximos de 50% ou mesmo abaixo deste valor.

Na avaliação em Matemática, disciplina apontada pelos alunos com a de maior dificuldade, é necessária uma retomada das habilidades base e um acompanhamento mais efetivo das turmas que apresentaram resultados muito próximos ou abaixo de 50%.

9. Descrição das Metas para Educação de Bertioga Alinhadas com as Metas do Plano Nacional de Educação.

9.1. Considerações Iniciais

Através da emenda constitucional nº 59/2009 alterou-se a condição do Plano Nacional de Educação, de uma disposição transitória da Lei 9394/96 para uma exigência constitucional com periodicidade de 10 anos, o que demonstra que planos plurianuais devem ser utilizados como referência. O PNE deve ser considerado como articulador do Sistema Nacional de Educação, ou seja, o plano deve ser a base para a elaboração dos planos estaduais e municipais, que deverão ser aprovados em lei, para previsão de recursos orçamentários que serão utilizados na sua execução.



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Nesta seara, não existe a possibilidade em se trabalhar de forma desarticulada, considerando o foco central a construção de metas alinhadas ao PNE. Desta forma o Município de Bertioga, tendo como norteador de suas atuações o Plano Nacional de Educação, o qual tem estabelecido suas metas e articulado ações com o intuito de promover uma educação básica de qualidade que possa atender a todos os estudantes do Município.

Vivemos atualmente um momento fecundo de possibilidades, com bases legais mais avançadas e com a mobilização estratégica dos setores públicos e de atores sociais importantes neste cenário. É possível realizar um bom trabalho de alinhamento dos planos de educação para fazermos deste próximo decênio um virtuoso marco no destino do nosso Município. A Constituição Federal de 1988 exige compromisso de todos os entes federativos com cada uma das vinte metas do PNE. Entretanto, em função das responsabilidades constitucionais, o envolvimento de cada esfera com cada meta é diferenciado.

As metas de educação infantil, por exemplo, exigem esforços municipais, porém, só serão atingidas com a contribuição das esferas estadual e federal. Financiamento, apoio técnico, diretrizes gerais, formação de professores, entre outros, são fatores imprescindíveis para a educação infantil, mas que não dependem, em grande parte, dos municípios. Portanto, os governos federal e estadual têm compromisso com os municípios. Por outro lado, metas de ensino superior dizem respeito mais fortemente às esferas federal e estadual, contudo, envolvem compromissos dos municípios, porque é no território municipal que os cursos serão oferecidos e onde os profissionais formados atuarão. Esse exemplo evidencia, inclusive, a vinculação da política de educação superior com as alternativas de desenvolvimento local e regional.

9.2. Ações e Metas do Município de Bertioga Consonantes com o Plano Nacional de Educação.

É de fundamental importância que cada uma das metas nacionais traçadas seja conhecida, analisada e incorporada por todos, mantidas as proporções e destacadas as peculiaridades nos planos de cada território. O intuito deste documento é destacar



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

cada meta descrita no PNE e expor as ações que foram executadas, as que estão em execução e as ações que serão tomadas pelo Município de Bertioga para manutenção e melhoria da educação.

Meta 1 do PNE: “universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PNE.”

O município de Bertioga apresenta em 2014 o maior crescimento demográfico registrado nos últimos 5 (cinco) de acordo com os dados fornecidos pela Fundação Seade (vide matéria abaixo).



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo
Estância Balneária

20/05/2015 09h34 - Atualizado em 20/05/2015 09h34

Bertioga, SP, tem o maior crescimento populacional do Estado de SP

Bertioga registrou aumento 3,24% ao ano, segundo a Fundação Seade. Menor taxa do Estado foi observada na região de Registro, apenas 0,10%.

Do G1 Santos



Bertioga recebe investimentos para obras
(Foto: Prefeitura de Bertioga / Divulgação)

A cidade de **Bertioga**, localizada na Baixada Santista, no litoral de São Paulo, registrou o maior crescimento populacional nos últimos cinco anos, segundo estimativas da Fundação Seade. Já a região de Registro, no Vale do Ribeira, no interior de São Paulo, teve a menor taxa do Estado.

A Fundação Seade fez uma análise da dinâmica populacional a partir dos componentes responsáveis pelo crescimento que são fecundidade, migração e mortalidade. Com base nessa análise foram realizadas projeções da população do Estado até 2050.

De acordo com as estimativas da Fundação Seade, a região Metropolitana da Baixada Santista teve 1,02% de crescimento demográfico, no período de 2010 a 2015. Registrando taxas superiores a 2%, aparecem 34 municípios, com a maior delas observada em Bertioga, que registrou 3,24% ao ano. Já a menor taxa do Estado foi observada na região Administrativa de Registro, de apenas 0,10% por ano.

A população do Estado de São Paulo, em maio de 2015, alcançará 43 milhões de habitantes, o que significa um acréscimo de 1,7 milhão de pessoas em relação a aquela registrada cinco anos atrás, pelo Censo de 2010.

Ainda segundo a pesquisa, 96,3% da população reside em áreas urbanas no Estado de São Paulo. Os maiores graus de urbanização são registrados nas Regiões Metropolitanas de São Paulo (98,8%), da Baixada Santista (99,8%) e na Região Administrativa de Ribeirão Preto (97,9%), enquanto os menores índices ocorrem nas Regiões Administrativas de Registro, Itapeva, Sorocaba e Presidente Prudente, todas com menos de 90% de suas populações vivendo em áreas urbanas.

Os municípios menos urbanizados estão localizados ao sul do Estado, principalmente nas Região Administrativa de Registro, Sorocaba e parte da região de São José dos Campos. Por outro lado, aqueles com os maiores índices localizam-se nas Regiões Metropolitanas de São Paulo e da Baixada Santista, na região de Campinas e ao longo dos grandes eixos rodoviários do Estado, em especial na Via Dutra e no Sistema Anhangüera-Bandeirantes.

1

¹ Fonte: <http://g1.globo.com/sp/santos-regiao/noticia/2015/05/bertioga-sp-tem-o-maior-crescimento-populacional-do-estado-de-sp.html> acessado em 26 de maio de 2015, as 13:30 hs.



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

O Município hoje, através de planos de ação, utilizando recursos próprios e oriundos de programas do estado de São Paulo e da União, destinados a atender as necessidades da educação, acolhe 100% das crianças do Ensino Fundamental I e aproximadamente 75% da demanda da Educação Infantil em creches, superando significativamente a meta estipulada no final da vigência do Plano Nacional de Educação.

As ações promovidas pelo município estão perfeitamente alinhadas com as estratégias, para o alcance da meta 01 descrita na Lei nº. 13005 de 25 de junho de 2014. Um exemplo desta disposição é o fato de a Prefeitura do Município de Bertioga manter e ampliar, em regime de colaboração e respeitadas às normas de acessibilidade, programa nacional de construção e reestruturação de escolas, bem como de aquisição de equipamentos, visando à expansão e à melhoria da rede física das escolas públicas de Educação Infantil.

Considerando o crescimento demográfico acentuado que a cidade de Bertioga tem evidenciado, às vagas hoje disponíveis para as crianças desta municipalidade não serão suficientes para atender a população exigindo o oferecimento de novas vagas em creches, na Educação Infantil e no Ensino Fundamental I. A Prefeitura do Município de Bertioga está ampliando sua oferta de vagas nestes níveis de educação com a construção de novas unidades escolares e intensa busca de novos recursos através da firmação de novos convênios com o Estado e a União Federativa, a fim de captar numerários suficientes para o aumento da oferta de vagas na rede e melhoria da qualidade do ensino oferecido.

O atendimento as crianças com até 3 anos de idade, se deve ao esforço despendido para construção de Unidades Educacionais e, ampliação das unidades já existentes, além da elaboração de legislação municipal permitindo a terceirização de creches utilizando recursos próprios, públicos ou prédios locados, alterando a antiga legislação que somente permitia o funcionamento de creches terceirizadas em prédios próprios da entidade. Apesar dos esforços ainda e do atendimento a meta em questão, ainda existe a necessidade de vagas em creches, o que obriga a municipalidade a organizar a espera das crianças inscritas que frequentemente é alterada na sua ordem por decisões do poder judiciário.



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Estratégias:

1.1) Promover a busca ativa de crianças em idade correspondente à educação infantil, em parceria com órgãos públicos, de assistência social, saúde e proteção à infância, preservando a opção da família em relação às crianças de até 3 (três) anos.

1.2) Incentivar a terceirização de creches próximas às residências dos alunos, de forma a atender às especificidades das comunidades e evitando grandes deslocamentos das crianças, respeitando a legislação vigente, notadamente, no que se refere aos mecanismos de acompanhamento, controle e fiscalização das mesmas.

1.3) Melhorar a relação quantitativa de alunos e educadores, incentivando parcerias e/ou programas terceirizados, nos termos da legislação vigente, que auxiliem nas atividades meio da educação pública.

1.4) Estudar a possibilidade de criação do assistente de sala na educação infantil, com funções específicas de cuidar e manter a higiene pessoal dos alunos.

1.5) Adotar metas de expansão da rede municipal de educação infantil em cooperação com Estado e a União, segundo padrão de qualidade compatível com as peculiaridades do município e da localização de cada escola.

1.6) Organizar a rede escolar pública de educação infantil para em 2016 atender 100% da Educação Infantil, incluindo os alunos da pré-escola de 4 e 5 anos que passam a integrar a educação básica e, portanto obrigatória.

Meta 2 do PNE: “universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PNE”.

O município de Bertioga atende diretamente aos alunos do Ensino Fundamental I – de 6 a 11 anos.



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

Estratégias:

2.1) *Promover de forma eficaz a busca ativa de crianças de 6 (seis) a 11 (onze) anos fora da escola, em parceria com as áreas de assistência Social, Saúde, Esporte e Conselho Tutelar.*

2.2) *Controlar a frequência dos alunos a fim de reduzir a evasão escolar e monitorar a alta taxa de transferência dos alunos da rede municipal.*

Meta 3 do PNE: *“universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PNE, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento)”.*

No município de Bertioga é competência do governo estadual o atendimento aos alunos matriculados nesta etapa de escolarização.

Estratégias:

3.1) *Questionar junto ao governo Estadual para o investimento em escolas para fazer frente à demanda crescente de necessidade de vagas em nosso município nessa faixa etária.*

3.2) *Questionar junto ao governo Estadual para a manutenção dos prédios das escolas estaduais garantindo o uso e a segurança dos professores, dos alunos e de toda comunidade escolar.*

3.3) *Questionar junto ao Governo Estadual visando diminuir a falta de professores que tem sido uma constância nas escolas estaduais.*

Meta 4 do PNE: *“universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a*



garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.”

O município de Bertioga, em atenção aos alunos com necessidades especiais, na faixa etária de 1 a 11 anos desenvolve programas de atendimento através de ações próprias, como a implementação de profissionais atuando no “Atendimento Educacional Especializado – AEE”, em escolas de ensino regular, garantindo o sistema educacional inclusivo. Esses profissionais fazem uso de salas de recursos multifuncionais para auxiliar no processo de aprendizagem, de acordo com as necessidades de cada aluno.

Para as crianças que apresentam síndromes múltiplas que necessitam de atendimento e cuidados especializados/individualizados, destacamos que o município dispõe de um Centro de Educação especializado – CEE que desenvolve um trabalho específico para promover a adaptação social e o desenvolvimento cognitivo para posterior inserção dos alunos nas salas de aulas regulares. Os alunos que apresentam transtornos globais do desenvolvimento com características severas, contam com o atendimento individualizado, na Unidade Escolar, com profissionais, cuidadores, que auxiliam na aquisição de habilidades sociais, cognitivas, comportamentais e de autonomia.

Estratégias:

4.1) Acelerar e ampliar o diagnóstico em parcerias com as áreas da Saúde de crianças que possuam necessidades educacionais especiais da rede municipal.

4.2) Questionar junto ao governo Estadual o atendimento de crianças e jovens que possuam necessidades educacionais especiais da rede estadual.

4.3) Contabilizar, para fins do repasse do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, as matrículas dos estudantes da educação regular da rede pública que recebem atendimento educacional especializado complementar e suplementar, sem prejuízo do cômputo dessas matrículas na educação básica regular.



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

- 4.4)** *Fomentar a formação continuada de professores especialistas e de salas regulares para o atendimento educacional especializado complementar e suplementar nas escolas.*
- 4.5)** *Ampliar a oferta do atendimento educacional especializado, complementar e suplementar aos estudantes matriculados na rede pública de ensino regular.*
- 4.6)** *Manter e ampliar programa de acessibilidade nas escolas para adequação arquitetônica, oferta de transporte acessível, disponibilização de material didático acessível e recursos de tecnologia, até o término de seus estudos no que se refere a educação básica.*
- 4.7)** *Priorizar a matrícula de alunos com deficiência na Educação Infantil, visando a estimulação precoce.*
- 4.8)** *Incentivar parcerias e/ou programas terceirizados, nos termos da legislação vigente, que auxiliem nas atividades meio da educação especial.*
- 4.9)** *Garantir currículo adaptado e individualizado aos alunos portadores de necessidades educacionais especiais.*
- 4.10)** *Implantar e desenvolver estudos e projetos para atendimento a crianças superdotadas ou com altas habilidades.*
- 4.11)** *Ofertar a todos os educadores da rede capacitação em Transtornos de Aprendizagem e Educação Inclusiva.*

Meta 5 do PNE: “alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental”.

O grande desafio de alfabetizar e letrar todas as crianças, sem exceção, até o final do 3º ano do Ensino fundamental é um compromisso do município de Bertioga,



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

firmado com o Governo Federal, através do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa – PNAIC. Ao aderir ao PNAIC, Bertioga comprometeu-se a:

- Alfabetizar e letrar todas as crianças em Língua Portuguesa e Matemática;
- Realizar as avaliações anuais, universais aplicadas pelo Instituto nacional de Edições Pedagógicas – INEP junto aos concluintes do 3º ano do Ensino Fundamental, através da Avaliação Nacional pela Alfabetização na Idade Certa – ANA.

O Decreto nº. 6094, de 24/07/2007, define no inciso 11, do artigo 2º, a responsabilidade dos entes governamentais de alfabetizar as crianças até no máximo os 8 anos de idade, aferindo os resultados por exames periódicos específicos. A Meta nº 5 do PNE reforça esse aspecto e essa necessidade. Nesse sentido, as ações do PNAIC vêm em conjunto integrando programas, materiais, referenciais curriculares e pedagógicos que são disponibilizados pelo Ministério da Educação e Cultura – MEC que contribui para a alfabetização e letramento, tendo como eixo principal a formação continuada dos professores alfabetizadores do município de Bertioga.

Os professores participam de formações presenciais e on-line onde acessam um sistema informatizado no qual inserem os resultados da Provinha Brasil de cada criança no início e no final do 2º ano do Ensino Fundamental, o que permite aos docentes e gestores, analisar essas informações e adotar os ajustes adequados.

Estar alfabetizado e letrado significa ser capaz de interagir por meio de textos escritos em diferentes situações. Significa ler e produzir textos para atender a diferentes propósitos. A criança alfabetizada compreende o sistema alfabético de escrita sendo capaz de ler e escrever com autonomia textos de circulação social que tratem de temáticas familiares ao aprendiz. O ciclo de alfabetização nos anos iniciais do Ensino Fundamental é um tempo sequencial de três anos (*seiscentos dias letivos*) sem interrupção dedicados a inserção da criança na cultura escolar à aprendizagem da leitura e da escrita.



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Ao final do ciclo de alfabetização de três anos, a criança tem o direito de saber ler e escrever. Considerando a complexidade de tais aprendizagens, é assegurado nesse município o direito às aprendizagens básicas da apropriação da leitura e da escrita, à consolidação de saberes essenciais dessa apropriação e ao desenvolvimento de tantos outros saberes fundamentais das áreas e componentes curriculares estabelecidos nas Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 anos.

Estratégias:

5.1) *Fomentar a estruturação do ensino fundamental de nove anos com foco na organização de ciclo de alfabetização com duração de três anos, a fim de garantir a alfabetização plena de todas as crianças, no máximo, até o final do terceiro ano, utilizando Programas de Alfabetização.*

5.2) *Aplicar exame periódico específico para aferir a alfabetização das crianças.*

5.3) *Divulgar e implantar tecnologias educacionais para alfabetização de crianças, assegurada à diversidade de métodos e propostas pedagógicas, bem como o acompanhamento dos resultados nos sistemas de ensino em que forem aplicadas.*

5.4) *Fomentar o desenvolvimento de tecnologias educacionais e de inovação das práticas pedagógicas no ensino que assegurem a alfabetização e favoreçam a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos estudantes, consideradas as diversas abordagens metodológicas e sua efetividade, inclusive por meio de projetos desenvolvidos por professores e/ou por entidades Sociais e Comunitárias supervisionados pelos órgãos da educação a que estiverem vinculados por meio de avaliações periódicas.*

5.5) *Garantir execuções de ações que visem auxiliar e acompanhar os alunos com dificuldades transitórias ou permanentes, oferecendo no contra turno aulas de reforço.*

5.6) *Assegurar que as escolas tenham o acompanhamento de coordenador para orientar o trabalho e a proposta pedagógica da rede municipal.*

5.7) *Acompanhar a qualidade e o conteúdo do material pedagógico individual.*



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

5.8) Buscar a diminuição progressiva da relação quantitativa alunos/educadores em sala de aula.

Meta 6 do PNE: “oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos (as) da educação básica.”

A Educação Integral ou Escola em Tempo Integral traduz a ideia de instituições de ensino aumentar a jornada escolar de seus estudantes, podendo trazer novas disciplinas para o currículo escolar. Em um conceito geral, as unidades de ensino ampliam a jornada educacional em turnos e contraturnos escolares. Durante a metade do período escolar os alunos estudam as disciplinas do currículo básico, e o período de contraturno as disciplinas ligadas às artes, esporte e reforço escolar.

A rede municipal de Educação não possui estrutura para possibilitar que as escolas atuem em tempo integral, a composição que hoje o município possui não possibilita a implementação da Educação em Tempo Integral oferecida nas Unidades Educacionais da rede. Entretanto, os estudantes não ficam desassistidos para complementar sua educação. Através de parcerias com entidades capacitadas para oferecer programas de educação esportiva e educação ligada às artes entre outras, a prefeitura do Município de Bertioga complementa a educação de seus estudantes proporcionando um aprendizado mais amplo objetivando um desenvolvimento pleno das crianças e adolescentes que residem no município.

Em parceria com entidades de organização social sem fins lucrativos, a Secretaria de educação oferece projetos como: educação para inclusão digital, educação para música, educação especial inclusiva, educação para o trânsito com foco no ciclismo, educação para o esporte e o projeto caminhos do saber.

Estratégias:

6.1) Desenvolver projetos visando o aluno integral facilitando o acesso a informação e aos diferentes espaços educativos e equipamentos públicos como centros culturais,



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

centros comunitários, bibliotecas, praças, parques, museus, teatros e cinema, garantindo que o ensino propicie aos estudantes habilidades motoras, físicas, cognitivas, culturais e artísticas, com vistas ao pleno desenvolvimento do educando, com auxílio dos educadores da rede municipal e das parcerias e programas voltados ao cumprimento desta meta.

Meta 7 do PNE: “fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem, de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o IDEB: 6,0 nos anos iniciais do ensino fundamental; 5,5 nos anos finais do ensino fundamental; 5,2 no ensino médio.”

A promoção da qualidade da educação que compete aos entes federativos municipais tem sido almejada a fim de se oferecer aos estudantes a possibilidade de crescimento e desenvolvimento intelectual fornecendo as ferramentas necessárias para que isso ocorra. Através da formação continuada dos professores, incentivo pedagógico com o oferecimento de cursos de capacitação profissional e a valorização do profissional da área de educação com projetos como a “Casa do Educador” que oferece suporte terapêutico diferenciado. O município de Bertioga tem oferecido aos alunos da rede, professores aptos a trazerem para sala de aula as práticas pedagógicas mais atualizadas dentro da educação nacional.

O resultado observado, efeito da conduta praticada pelos profissionais envolvidos com a educação de Bertioga, é um Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) superior à meta nacional estipulada pelo Ministério da Educação, desde 2011. Índice este que se encontra em crescimento contínuo e com tendência em superar as médias estipuladas para os próximos anos.

IDEB Atingido pelo município de Bertioga.

5º Ano do ensino fundamental

Município	2007	2009	2011	2013
Bertioga	4.4	4.7	5.3	5.4



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Estratégias:

7.1) *Formalizar e executar os planos de ações articuladas dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para o ensino fundamental e às estratégias de apoio técnico e financeiro voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação de professores e profissionais de serviços e apoio escolar, ao desenvolvimento de recursos pedagógicos e à melhoria e expansão da infraestrutura física da rede escolar.*

7.2) *Acompanhar e divulgar bienalmente os resultados do IDEB e anualmente do SARESP, das escolas da rede pública.*

7.3) *Buscar atingir as metas do IDEB, procurando reduzir a diferença entre as escolas com os menores índices e a média municipal, garantindo equidade da aprendizagem.*

7.4) *Estimular o uso de tecnologias educacionais e de inovação das práticas pedagógicas nos sistemas de ensino público, que assegurem a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos estudantes.*

7.5) *Informatizar a gestão das escolas do município bem como manter programa de formação inicial e continuada para o pessoal técnico, com ampla divulgação de curso de Formação Inicial e Continuada.*

7.6) *Mobilizar as famílias e setores da sociedade civil, articulando a educação formal com experiências de educação popular e cidadã, com os propósitos de que a educação seja assumida como responsabilidade de todos e de ampliar o controle social sobre o cumprimento das políticas públicas educacionais.*

7.7) *Promover a articulação dos programas da área da educação, com os de outras áreas como saúde, trabalho e emprego, assistência social, esporte, cultura, possibilitando a criação de rede de apoio integral às famílias, que as ajude a garantir melhores condições para o aprendizado dos estudantes.*

7.8) *Desenvolver programas de estímulo a frequência diária e conscientização das famílias na necessidade de participar dos programas e projetos que visem integrar a escola com a comunidade.*



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Meta 8 do PNE: “elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.”

A responsabilidade pela educação básica, como estabelecido pela constituição de 1988, competência dos Municípios, contribui para elevar a escolaridade média da população. Mesmo atuando apenas no início do processo de escolarização dos estudantes, a educação infantil e início da educação básica, é a construção de uma base educacional sólida que dará condições para continuidade e ampliação do aprendizado.

Uma ação significativa para elevação da escolaridade média é a educação oferecida na modalidade EJA (Educação de Jovens e Adultos) destinada, aqueles que não tiveram a oportunidade de concluir de maneira regular o ensino infantil e anos iniciais do ensino fundamental.

Estratégias:

8.1) Assegurar a oferta da educação de jovens e adultos a todos os que não tiveram acesso à educação básica na idade própria, inclusive a população indígena, bem como o atendimento educacional especializado para alunos com deficiência, transtorno global do desenvolvimento ou superdotação.

Meta 9 do PNE: “elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2015 e, até o final da vigência deste PNE, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.”

Para efetivação do combate ao analfabetismo, o Município de Bertioga trabalha em duas frentes diferentes. A primeira é através da educação das crianças e jovens



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

residentes no município pelo oferecimento de vagas na rede regular de ensino municipal, e a outra é através da oferta de vagas para concretização da escolaridade básica para jovens e adultos que não cursaram os primeiros anos da educação básica na modalidade do EJA Municipal. O oferecimento de vagas para jovens e adultos e o investimento na melhoria da qualidade da educação ofertada pelo município, garantem a alta taxa de alfabetização para população acima de 15 (quinze anos de idade) e os baixos níveis de analfabetos funcionais.

Estratégias:

9.1) *Realizar diagnóstico dos jovens e adultos com ensino fundamental e médio incompleto, para identificar a demanda ativa por vagas na EJA (Educação de Jovens e Adultos).*

9.2) *Assegurar a oferta de educação de jovens e adultos, na etapa de ensino fundamental I.*

9.3) *Ofertar maior número de escolas para EJA, à aqueles que não tiveram acesso à educação básica na idade.*

Meta 10 do PNE: “oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.”

O Ministério da Educação lançou em 2005 o programa de Integração da Educação Profissional ao Ensino Médio na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos (PROEJA), como iniciativa a ser efetivada na esfera Federal de educação profissional, científica e tecnológica que deveria, a partir de 2006, destinar 10% das vagas oferecidas em 2005 para o ensino médio integrado à educação profissional na modalidade EJA.

Em 2006 o programa foi ampliado para ter sua abrangência passando a incluir o Ensino Fundamental, permitindo que instituições Estaduais e Municipais possam ser proponentes de cursos no âmbito do Programa PROEJA. Assim no que se refere ao



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

ensino fundamental, o programa institui que os cursos deverão integrar, a partir de sua organização curricular, os conhecimentos de educação básica aos conhecimentos específicos da formação inicial ou continuada de uma determinada área profissional.

Bertioga participa da formação técnica de jovens e adultos além da alfabetização destes através do EJA Municipal, tomando como princípio educacional a integração de destes no mercado de trabalho.

Estratégias:

10.1) *Garantir o acesso ao programa de educação de jovens e adultos, voltado à conclusão do ensino fundamental e à qualificação profissional, de forma a estimular a conclusão da educação básica.*

10.2) *Fomentar a expansão das matrículas na educação de jovens e adultos de forma a articular a escolaridade inicial e continuada de trabalhadores e a qualificação profissional, objetivando a elevação do nível de escolaridade do trabalhador.*

10.3) *Fomentar a integração da educação de jovens e adultos com a qualificação profissional, em cursos planejados, de acordo com as características e especificidades do público da educação de jovens e adultos.*

10.4) *Institucionalizar programa de reestruturação da proposta pedagógica voltada ao atendimento de jovens e adultos, organizando um currículo voltado ao mundo do trabalho, às questões ambientais e que considere as diversidades, especialmente quanto às questões de sexo, raça e geração, incluindo lazer e cultura no processo educacional.*

10.5) *Adotar material didático para o desenvolvimento do currículo e metodologia específica para a formação continuada de docentes da rede pública que atuam na educação de jovens e adultos integrada à qualificação profissional.*

10.6) *Firmar parcerias com empresas privadas que possam receber jovens e adultos que estejam matriculados nos programas de alfabetização e qualificação profissional.*



Meta 11 do PNE: “triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.”

O principal objetivo da educação profissional é a formação técnica e a preparação de estudantes no início de sua formação e adultos que buscam melhorar suas qualificações para o mercado de trabalho. Este município incentiva a participação dos alunos em cursos profissionalizantes e fomenta a criação de novas instituições e cursos capazes de proporcionar uma formação profissionalizante a aqueles que procuram uma melhor qualificação e aumento das chances de uma boa colocação dentro do mercado de trabalho. É previsto a continuidade do incentivo dos alunos a adesão em cursos profissionalizantes, e assim capacitar tecnicamente os estudantes de Bertioga.

Estratégias:

11.1) Reforçar e/ou reestruturar os convênios com o Estado.

Meta 12 do PNE: “elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada à qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.”

Estratégias:

12.1) Questionar junto aos governos federal e estadual a oferta de vagas na educação superior.



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Meta 13 do PNE: “e elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores.”

Estratégias:

13.1) Questionar junto às instituições de ensino superior no município para que observem esta meta.

Meta 14 do PNE: “e elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação anual de 60.000 (sessenta mil) mestres e 25.000 (vinte e cinco mil) doutores.”

Em consonância com o artigo 211 parágrafo 2º da Constituição Federal de 1988, os entes federativos municipais atuam prioritariamente na educação infantil, participando de maneira indireta no incentivo ao ingresso dos estudantes em cursos de nível superior.

Estratégias:

14.1) Questionar junto aos governos estadual e federal a oferta de vagas em cursos na pós-graduação stricto sensu.

Meta 15 do PNE: “garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste PNE, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores e as professoras da educação



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.”

Estratégias:

15.1) *Sabendo que cerca de 90% dos professores possuem formação em nível superior correlata à área de atuação, questionar junto aos governos estadual e federal a oferta de vagas em cursos na graduação aos profissionais que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61, da Lei nº 9394/1996, que não possuam a formação em nível superior e garantir a parcela remanescente que representa a minoria, formação específica, afim de atingir a totalidade, exigindo tempo de permanência mínima na rede, após a conclusão do curso, nos termos do que for previsto em legislação municipal.*

Meta 16 do PNE: ***“formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PNE, e garantir a todos (as) os (as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.”***

No anseio de garantir uma melhor formação e qualificação dos profissionais do ensino, a Secretaria de Educação de Bertioga realiza periodicamente planejamento do dimensionamento da demanda pela melhoria da qualidade da formação dos professores e demais envolvidos direta e indiretamente na educação dos alunos da rede municipal. Com o resultado deste estudo, é possível se estabelecer estratégias para o incentivo na participação de cursos para formação continuada destes profissionais. É previsto prosseguimento no processo de formação continuada e incentivos para a busca de melhores qualificações dos professores. Um exemplo de ação com este intuito é o horário de trabalho pedagógico coletivo em ambiente virtual. Em apertada síntese, descrevemos que a adesão do docente a este programa de trabalho, traz a possibilidade de realizar suas tarefas no ambiente virtual de



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

aprendizagem a qualquer horário do dia, sem a necessidade da presença física na unidade escolar, com o intuito de facilitar, do ponto de vista de tempo, seu ingresso em cursos de aperfeiçoamento, extensão e especialização.

Em complementação ao objetivo descrito na meta dezesseis do Plano Nacional de Educação, hoje ocorre à ampliação da troca de informações, dos profissionais da educação e demais interessados, através do uso interativo da mídia eletrônica, promovendo uma maior troca de informações entre os envolvidos na educação.

Estratégias:

16.1) *Questionar junto aos governos estadual e federal a oferta de vagas em cursos na pós-graduação lato sensu de forma a garantir a formação de, pelo menos, 50% dos professores da rede municipal de ensino e implantar políticas de formação continuada dos profissionais da educação.*

16.2) *Questionar junto aos governos estadual e federal a oferta de vagas em cursos de formação continuada para os profissionais da educação básica, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.*

16.3) *Celebrar convênios entre a Prefeitura e as instituições públicas de Educação Superior para oferecer vagas de cursos em nível de pós-graduação lato e stricto sensu, regulamentando nos termos da lei municipal a Licença Remunerada para tal fim.*

Meta 17 do PNE: *“valorizar os profissionais do magistério das redes públicas de educação básica, de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PNE.”*

Estratégias:

17.1) *A partir de 2016 incorporar gradativamente 1/6 (um sexto) ao ano visando a equipar o rendimento médio dos profissionais do magistério com os demais*



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

profissionais da Prefeitura de escolaridade universitária, definindo esses critérios no Plano de Carreira.

Meta 18 do PNE: “assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a existência de planos de carreira para os profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de carreira dos profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.”

A rede municipal de ensino infantil e fundamental deste município está promovendo ações com o intuito de proporcionar provimento a cargos efetivos de docentes e não docentes para atendimento do sistema educacional. Concursos públicos continuam sendo realizados para o oferecimento de servidores aptos a atuar na rede. Colaborando com a valorização dos profissionais da área a Prefeitura de Bertioga tem realizado licitações para aquisição de equipamentos e insumos além de chamamentos públicos para efetivação de convênios e parcerias com entidades capazes de subsidiar o atendimento aos trabalhadores da educação. Além do estímulo a existência de comissões, com membros de profissionais ligados a educação em todos os sistemas de ensino, para auxiliar os órgãos competentes na elaboração, reestruturação e implementação dos planos de carreira.

Estratégias:

18.1) *Solicitar que os sindicatos dos professores (SIPROEM) e dos profissionais de serviço e apoio escolar (SSPB) aprovem em Assembleias Gerais realizadas até o final de 2015, especialmente convocadas para esse fim e de acordo com o previsto em seus Estatutos Sociais, proposta de Plano de Carreira considerando como base o documento elaborado por assessoria contratada pela Prefeitura do Município de Bertioga.*



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

18.2) Nos termo do que está previsto no item 18.1 acima a proposta para os profissionais integrantes do magistério dever ser única e aprovada conjuntamente pelos sindicatos SIPROEM e SSPB.

18.3) Nos termo do que está previsto no item 18.1 acima a proposta dos profissionais de serviço e apoio escolar deve ser aprovada pelo sindicato SSPB.

Meta 19 do PNE: “assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.”

A gestão democrática tem sido considerada uma ferramenta de suma importância para a melhoria da qualidade do ensino público, considerando a possibilidade de se oferecer uma educação melhor quando a população participa da gestão de uma maneira organizada e objetiva. Para isto a Prefeitura de Bertioga apoia e incentiva a formação dos conselhos de acompanhamento e controle social do FUNDEB, dos conselhos de alimentação escolar, dos conselhos regionais e de outros e aos representantes educacionais em demais conselhos de acompanhamento de políticas públicas, através da disponibilização de recursos pessoais e materiais como o oferecimento de espaço físico para reuniões ordinárias e extraordinárias, além da oferta de meios de transporte para visitas à rede escolar objetivando a otimização do desempenho de suas funções.

Todo o corpo docente das unidades educacionais é orientado através da direção pedagógica da Secretaria de Educação a estimular a criação de grêmios estudantis e associações de pais e mestres, garantindo também a estes espaços adequados e condições de funcionamento nas unidades.

O objetivo para os próximos anos é garantir estrutura física para a realização dos trabalhos das comissões ligadas a educação, além de incentivar a continuidade das ações promovidas pelos conselhos associações e comissões participantes dos



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

trabalhos educacionais. A criação e manutenção da casa dos conselhos é um dos exemplos de fomento à gestão democrática almejada pela municipalidade.

Estratégias:

19.1) *Ampliar os programas de apoio e formação aos conselheiros dos conselhos de acompanhamento e controle social do FUNDEB, dos conselhos de alimentação escolar, dos conselhos regionais e de outros e aos representantes educacionais em demais conselhos de acompanhamento de políticas públicas, garantindo a esses colegiados recursos financeiros, espaço físico adequado, equipamentos e meios de transporte para visitas à rede escolar, com vistas ao bom desempenho de suas funções.*

19.2) *Incentivar a constituição de Fóruns Permanentes de Educação, com o intuito de coordenar as conferências municipais, bem como efetuar o acompanhamento da execução deste PME.*

19.3) *Estimular, em todas as redes de educação básica, a constituição e o fortalecimento de grêmios estudantis e associações de pais assegurando-lhes, inclusive, espaços adequados e condições de funcionamento nas escolas e fomentando a sua articulação orgânica com os conselhos escolares, por meio das respectivas representações.*

19.4) *Estimular a constituição e o fortalecimento de conselhos escolares e conselhos municipais de educação, como instrumentos de participação e fiscalização na gestão escolar e educacional, inclusive por meio de programas de formação de conselheiros, assegurando condições de funcionamento autônomo.*

19.5) *Estimular a participação e a consulta de profissionais da educação, alunos (as) e seus familiares na formulação dos projetos político-pedagógicos, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares, assegurando a participação dos pais na avaliação de docentes e gestores escolares.*



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

19.6) Favorecer processos de autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira nos estabelecimentos de ensino em consonância com as Diretrizes Nacionais.

19.7) Disponibilizar, por meio de endereço eletrônico, um canal para que a comunidade escolar tenha acesso às informações e/ou decisões, garantindo assim a gestão democrática.

Meta 20 do PNE: “ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto - PIB do País no 5º (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.”

As ações do município direcionadas ao alcance dos percentuais descritos na meta 20 do PNE estão concentradas na criação de mecanismos de acompanhamento da arrecadação da contribuição social do salário-educação, para avaliação acurada da aplicação dos recursos, juntamente com a transparência na divulgação na utilização dos recursos públicos aplicados em educação, capacitação dos membros de conselhos de acompanhamento e controle social do FUNDEB, dos conselheiros do conselho de alimentação escolar e incentivo dos demais representantes escolares a acompanharem a aplicação do numerário destinado ao ensino municipal e apoio a educação estadual no município. Bertioga aplica não só 25% da arrecadação tributária do município, mas também recursos de programas criados para o apoio a melhoria da qualidade da educação, prevendo uma ampliação de mecanismos de arrecadação de recursos de programas dos outros entes federativos além do aumento no investimento de recursos próprios no sistema educacional.

Estratégias:

20.1) Questionar junto aos demais entes federativos a ampliação do investimento público na educação, de forma a atender esta meta.



**ATOS DO CHEFE DA FISCALIZAÇÃO DE OBRAS
EXPEDIENTE PUBLICADO EM 22/06/2015 A 26/06/2015**

PROCESSOS:

11810/10 – HELENA DEL CORSO, 05797/13 – MARCOS ANTONIO BRAVO, Expeça-se a Carta de Habitação, pagos os emolumentos em 30(trinta) dias.

03872/15 – BRM TECNOLOGIA AVANÇADA EM ELEVADORES LTDA – ME(GUIA LIC. INSTALAÇÃO), 02165/14 – NIVALDO JOSÉ FERREIRA(DIAE 21236), 51672/89 - JAIME BIAZZI(DIAE 21912), CÉLIO CESÁRIO DE OLIVEIRIA,- 52631/88 WALTER HITOSHI YOKOYAMA (DIAE 21905),- 4515/15 ANTONIO JOAQUIM FURTADO (DIAE 27),- 4514/15 ANTONIO JOAQUIM FURTADO (DIAE 26), Anexada a correspondência devolvida pelo correio.

03646/01 - CREDICOM ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA (PET 2581/15), Defiro o solicitado na petição, Expeça-se a 2ª via da Carta de Habitação, pagos os emolumentos em 30(trinta) dias.

491/12 OLINDINA MARIA DO NASCIMENTO,- 6286/02 FLAVIA DOTTA FATTORI MOTERTENSEN, 52267/89 MASSARU SHIKISHIMA E OUTRO,-50266/90 NILTON GOMES MONTEIRO,-3672/99 FATIMA APARECIDA KATER, 07533/98 – ELIZABETE DE CASTRO ALVES E OUTRO, 10122/96 – GILMAR RODRIGUES, 03161/93 – MELHORAMENTOS DO LITORAL NORTE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, 08023/96 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS, 08197/98 – ÉZIO CREPALDI, 03092/09 – JOSÉ GUILHERME BALDINI SILVEIRA FILHO, Arquite-se assunto solucionado.

03451/03 – ERICA SANCHES BRAIT(PET.3143/15), 05994/10 – CLAUDEMIR PELICICE RODAS(PET.3179/15), Indefiro o solicitado em petição, por falta de amparo legal. Cumpram-se os prazos e demais providências.



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

2472/14 JANETE SANTOS (PET 3144/15),- 11540/92 DAUNIO ANTONIO PINTO MONTEIRO (PET 3138/15),- 17283/97 MAURO PIESTUN (PET 3186/15), 04639/15 – NELSON GUILHERME DE OLIVEIRA(PET.3221/15), 04638/15 – ALICE FERNANDES DE CARVALHO(PET.3218/15), Defiro o solicitado na petição, concedendo uma prorrogação no prazo para cumprir a intimação por mais 30(trinta) dias. Somente para a regularização da documentação.

08197/98 – EWS FARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA(LIC. REBAIXAMENTO GUIA 300/15), 00645/15 – WILLIAN BUTLER(LIC.DEMOL.255/15), Dê-se baixa na licença, pagos os emolumentos em 30(trinta) dias.

06177/03 – MARIA EDELI CANEPA(PET.3153/15), Sim como requer na petição, entregue-se a 1ª via da C.H. 082/15.

CLÁUDIO MILINAVICIUS
Chefe de Seção de Fiscalização de Obras



ATOS DO CHEFE DA FISCALIZAÇÃO DE OBRAS
EXPEDIENTE PUBLICADO EM 22/06/2015 A 26/06/2015

OBRAS IRREGULARES EMBARGADAS/ OU INTERDITADAS

FÁTIMA APARECIDA GOMES DE LIMA, Auto de Embargo – DIAE 21962, para o imóvel sito à Rua Luís Pereira de Campos, 82 – Área Manoel Nunes Viveiros (demolir obra edificada irregularmente – 2º pavimento).

ANTONIO MARCOS DA SILVA MAGALHÃES, Auto de Embargo – DIAE 21963, para o imóvel sito à Rua Luís Pereira de Campos, 88 – Área Manoel Nunes Viveiros (demolir obra edificada irregularmente)

PEDRO ROSÁRIO E/OU ODETTE A. GUEDES, Auto de Embargo – DIAE 21865, para o imóvel sito à Avenida Aprovada 283, s/n – quadra E – lote 09 – Jardim Santa Tereza (paralisar obra irregular- recuo lateral)

DARIVAL SCHLEMPER, Auto de Embargo e Multa de Obras – DIAE 21838, para o imóvel sito à Avenida 19 de maio, 915 – quadra J – lote 130-B – Jardim Albatroz (paralisar obra irregular)

06228/04 – EDSON APARECIDO DELLA CRECHE, Auto de Embargo e Multa de Obras – DIAE 21728, para a Rua Félix, 353 – quadra 120 – lote 15 – Morada da Praia (paralisar obra irregular- acréscimo).

CLAUDIO MILINAVICIUS
Chefe de Seção de Fiscalização de Obras



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

DIRETORIA DE ABASTECIMENTO

Atos do Diretor de Abastecimento
08/06 à 12/06/2015

6979/07	Maria Izabel Feitosa Rodrigues	Deferido
1060/10	Marcio Antonio Dias	Deferido o Cancelamento
10493/11	Carlos Mendes Peres	Deferido o Cancelamento
3897/15	Sueli da Silva Ramos	Deferido
2328/15	Maria do Carmo Pereira	Deferido
3251/15	Thiago Alves da Silva	Deferido
3982/14	Renato Meschiatti	Deferido
523/98	Dyon Cacio Hope	Deferido



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Atos da DIRETORA DE OBRAS PARTICULARES de 15 a 19/06/2015.

PARA OS SEGUINTE PROCESSOS: CERTIFIQUE-SE, em 30 dias:

52.237/89-4345/14 (Petições nºs 2875/15, 2877/15 e 2878/15) MARIA ALICE R. DE CASTRO MARQUES, Para as três (03) certidões. Em 15.06.15; **52.296/86-1202/15 (Petição nº 3000/15)** FRANCISCUS ANTONIUS ALOYSIUS VAN DE WEIJER. Em 16.06.15; **50.785/83-8291/13 (Petição nº 3007/15)** MARIA ALICE RODRIGUES DE C. MARQUES. Em 16.06.15; **22.000/97-10.253/09 (Petição nº 3006/15)** MARIA ALICE RODRIGUES DE C. MARQUES. Em 16.06.15; **3007/06-6688/08 (Petição nº 2988/15)** MARIA ALICE RODRIGUES DE C. MARQUES. Em 16.06.15; **50.958/90-1317/10 (Petição nº 3033/15)** JOÃO AUDI NETO. Em 16.06.15; **9643/10 (Petição nº 2997/15)** FERNANDO GREGÓRIO SOLLA. Em 16.06.15; **5543/94-735/15 (Petição nº 2974/15)** FERNANDA LIPARI. Em 16.06.15; **4998/00-3012/10 (Petição nº 3024/15)** PAULO ALEXANDRE MOLDER. Em 16.06.15; **3545/06-1217/10 (Petição nº 2694/15)** REUBEN NAGIB ZEIDAN. Em 17.06.15; **51.878/89-2761/11 (Petição nº 3081/15)** EDNA DA SILVA RAMOS. Em 18.06.15; **7810/10-5393/13 (Petição nº 2996/15)** FERNANDO GREGÓRIO SOLLA. Em 19.06.15; **50.760/83-10.101/14 (Petição nº 3149/15)** RODRIGO OCTÁVIO DE ARAÚJO SANTOS. Em 19.06.15.

Para os seguintes PROCESSOS Nºs: 41.388/90-3437/15 FRANCISCO ZUPELARI NETO, À SEAL. Compareça o requerente p/ retirar o ofício nº 02/15-SP que está disponibilizado, em resposta do P.A. 3437/15. Em 15.06.15; **4872/03-2949/15 (Petição nº 2664/15)** FRANCISCO JOSÉ GONÇALVES, À SEAL. Informar ao requerente que o P.A. de legalização não foi concluído. Após a legalização e da CH expedida retornar p/ a conclusão da Certidão. Em 15.06.15; **7810/10-5393/13 (Petição nº 2996/15)** FERNANDO GREGÓRIO SOLLA, À SEAL. Solicitar ao requerente apresentação do memorial descritivo dos terrenos de cada casa, após a aprovação, e ainda fazer anotações das medidas em planta. Em 15.06.15; **8279/96 (Petição nº 2945/15)** RUY DIRCEU RIBEIRO BATISTA, À SEAL. Informo que não há o que se desmembrar, tendo em vista se tratar de um prédio comercial com 2 pavimentos. O requerente deverá apresentar a especificação imobiliária do 1º Cartório do Registro de Imóveis de Santos. Portanto não há o que certificar. Em 17.06.15; **2485/03-6057/09 (Petição nº 3019/15)** OSVALDO FERNANDES, À SEAL. Informar o requerente a necessidade de concluir o processo de acréscimo de área e posterior solicitação de C.H. Após retornar p/ emissão da certidão. Em 17.06.15.

REGIANE DE LOURDES TOLEDO MACHADO

Diretora de Obras Particulares

DOP



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

ATOS DO CHEFE DE SEÇÃO DE APROVAÇÃO E LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES – 15 a 19/06/2015.

CONSTRUÇÃO:

Expeça-se a licença de construção, pagos os emolumentos em 30 (trinta) dias;
Processo nºs: **2152/00-729/15** THIAGO D'ALESSIO DE SOUZA, Aprovo....Em 15.06.15; **7338/10-2462/15** ANTONIO CARLOS NOGUEIRA GARCEZ NETO, Aprovo....Em 16.06.15; **8577/14-6888/01** EGNALDO BISPO PORTUGAL, Aprovo o projeto arquitetônico, expeça-se a licença, pago o emplantamento em 30 dias. Regularize-se o início de obras, expeça-se a licença para edificar e demolir, pago....Exceto Piscina. Em 16.06.15; **7231/05-8832/14 (Petição nº 2764/15)** ANTÔNIO CRUZ DA SILVA, Revogo o despacho de 11.06.15 e sim como requer na petição 2764/15. Aprovo....Em 16.06.15; **3924/99-10.273/14 (Petição nº 2938/15)** SERGIO DE CARVALHO E OUTROS, Aprovo o projeto arquitetônico, expeça-se....Em 17.06.15; **6394/99-2560/15** ZENILDA DOS REIS SILVA E OUTROS, Expeça-se a Licença para construir 76,98m², pago....Em 17.06.15; **1784/15** RDF CONSTRUÇÕES E REFORMAS DE PROJETOS E OBRAS LTDA.-ME, Aprovo....Em 17.06.15; **3037/15** ROSA FARAVOLLO, Aprovo....Em 17.06.15; **3558/15** SILVIA SCHONE GIL, Aprovo....Em 17.06.15; **50.953/81-2978/15** GABRIEL VISCANO DA SILVA, Aprovo....Em 18.06.15; **7880/13-3176/15** LING GANG, Aprovo....Em 19.06.15; **2195/15** JORGE MATSUO YAMANE, Aprovo demolição de 175,80m² regular e 25,93m² clandestino (total de 201,73m²) e construção de 412,87m², expeça-se....ISS da demolição na baixa da licença. Em 19.06.15; **2054/99-2986/15** VALTER DELEGIDO SANTOS, Referente ao processo nº 2959/15. Regularize-se o início de obra. Aprovo o projeto arquitetônico de acréscimo de área e regularização de piscina, pago....ISS na baixa da licença. Em 19.06.15.

REGULARIZAÇÃO:

Expeça-se a licença de regularização, pagos os emolumentos e ISS, em 30 (trinta) dias;
Processo nºs: **51.385/87-3258/15** CARREIRA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, Regularize-se conforme Lei 316/98 e 324/98, quitado....Em 15.06.15; **17.361/97-2376/15** MARIO APARECIDO VALENTINI, Aprovo projeto arquitetônico, expeça-se a licença de regularização, pagos....Em 15.06.15; **7338/10-2462/15** ANTONIO CARLOS NOGUEIRA GARCEZ NETO, Regularize-se conforme lei 316/98 e 324/98, pago....Lançar ISS na Carta de Habitação. Em 16.06.15; **52.806/90-9738/14** ANDRÉ SEMENTILLI CORTINA, Regularize-se acréscimo de 4,75m²; modificado com 128,53m²; piscina com 18,90m² e piscina demolida de 21,00m², pago....Em 17.06.15; **3968/93-3061/15** SIFREDO MOTA GOMES, Regularize-se 7,95m², pago....Em 17.06.15; **4935/13-3576/14** HALEI ZAMPIERI BITENCOURT, Regularize-se 180,81m² + piscina c/ 25,00m², nos termos da Lei 316/98, pago....Em 18.06.15; **12.040/96-10.063/14** ISRAEL RIBEIRO, Regularize-se a demolição e o acréscimo de área. Aprovo....ISS na baixa da licença. Em 19.06.15.

DEMOLIÇÃO:



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Expeça-se a licença de demolição, pagos os emolumentos e ISS, em 30 (trinta) dias; Processo nºs: **11.037/69-1398/13** GUIOMAR SIMÕES DE SOUZA TERRA, Considerando a petição nº 2828/15, expeça-se a Licença de Demolição ref. 154,40m², pagos....Quitado o ISS na Baixa da Licença. Em 15.06.15; **5942/14-3317/15** APARECIDO PAVANELLI, Revogo de ofício cota de 01/06/15. Fato ao equívoco do objetivo da análise. Expeça-se a Licença para demolir, pago....ISS cobrar no P.A. novo de edificação. Em 17.06.15.

COMUNIQUE-SE:

Compareça (o) (a) responsável técnico, para atender comunique-se em 30 dias; Processo nºs: **11.037/69-1398/13** GUIOMAR SIMÕES DE SOUZA TERRA, Quanto ao projeto, compareça....Em 15.06.15; **50.261/84-2930/15** MITSUE FUKADA, Compareça....Em 15.06.15; **52.633/88-2951/15** WALTER HITOSHI YOKAYAMA, Compareça....Em 15.06.15; **7358/10-2974/15** ROSELI GAETA GOMES, Compareça....Em 15.06.15; **9825/12-10.555/14** CARLOS AUGUSTO VICENTE, Por equívoco não observei que em função do projeto modificativo, a nova proposta altera o projeto anteriormente aprovado (constr. de resid. unifamiliar térrea) p/ residências geminadas, portanto em tempo deve o projeto considerar modificação total da área anteriormente aprovada, discriminando as áreas de cada unidade residencial. Em 15.06.15; **9756/13-4612/14** FELIPE SOARES, Compareça....Em 15.06.15; **3979/15** LUCIANA FERRONATO, Compareça a requerente, em 30 dias para finalizar inscrição na PMB. Em 15.06.15; **4160/15** HOLOTECH CONSTRUÇÕES LTDA, Compareça o requerente, em 30 dias, para finalizar procedimentos da inscrição. Em 15.06.15; **50.631/82-3609/15** ALMIR ROGÉRIO DOS SANTOS, Compareça....Em 17.06.15; **51.100/89-10.500/14** ANTONIO PERIANES DIAS, Compareça....Em 17.06.15; **2729/00-2682/15** JACKSON CORREIA COSTA, Compareça....Em 17.06.15; **3896/04-3916/13 (Petição nº 2502/15)** CLEITIANE RODRIGUES TINOCO, Compareça....Em 17.06.15; **9842/10-5706/14** SOPRETER EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., Compareça....Em 17.06.15; **9314/99-3009/15** SEVERINO FRANCISCO DA COSTA, Compareça....Em 18.06.15; **7407/09-3450/10 (Petição nº 2992/15)** DAURIO SPERANZINI JUNIOR E OUTRA, Sim como requer na petição 2992/15, quanto a desistência de pérgolas. Compareça a R.T. para efetuar anotações em planta, em 30 dias. Em 19.06.15; **9914/11 (Petição nº 2927/15)** JAIRO RODRIGUES BATISTA, Quanto a petição 2927/15, a mesma só terá validade com a juntada da ART e plantas assinadas. Prazo de 30 dias. Em 19.06.15; **1015/93-4000/15** DANIEL DA SILVA FERREIRA, Sim como requer. Compareça o R.T. para anotar em planta a desistência da piscina, em 30 dias. Em 19.06.15; **11.208/96-8547/14** PEDRO LUIZ DO VAL, Compareça....Em 19.06.15; **9194/10-2608/15** NELSON SOARES DE CARVALHO, Compareça....Em 19.06.15; **3215/15** REGINA MARIA DE ALMEIDA, Compareça a requerente para atender ao solicitado em cota de 19/06/15, em 30 dias. Em 19.06.15.

INDEFERIDO:

Processo nºs: **372/94-7396/14 (Petição nº 2735/15)** HISASHI AOYAGI, Indeferido com base na cota do fiscal da data de 08/06/15. Em 15.06.15; **2454/09-1667/15** ALEXANDRE



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

LUIZ RAMIRO MARTINS, Indeferido, com base no artigo 54 da lei 316/98. Em 15.06.15; **4746/05-3669/15** CASAS BAHIA COMERCIAL LTDA., Indeferido. Desacordo com a Lei 317/98, artigo 48 – Tabela “A”. Em 16.06.15; **5354/94-3843/15** LAERCIO LORCA LEAL, Indeferido em desacordo com o art. 77 inciso III da Lei 316/98. Em 17.06.15; **22.986/97-7665/14 (Petição nº 3056/15)** VALTER RODRIGUES, Indeferido. Não há o que deferir, analisar, fato não existir solicitação na petição. Em 17.06.15; **8668/01-1330/10 (Petição nº 2518/15)** EDITH DA PAZ CORREIA, Indeferido, a petição nº 2518/15 conforme a cota do fiscal de 26/05/2015. Em 17.06.15; **5498/04-2410/15** VALDEMAR TONON, Indeferido, em desacordo com a Legislação pertinente. Em 17.06.15; **1707/06-10.249/13** JOSÉ FEITOSA SOBRINHA, Indeferido, com base na cota do fiscal de 26.05.15. Em 17.06.15; **5948/08-3368/15** JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS BONFIM, Indeferido, com base na informação do fiscal às fls. 11 em 22.05.15. Em 17.06.15; **1381/98-8265/13 (Petição nº 2042/15)** WILSON ROBERTO PRIZMIC MOMCE, Indeferido o solicitado não esclarece o pretendido e o apresentado (supostamente) está equivocado. Em 19.06.15; **562/99-9179/14 (Petição nº 2670/15)** LUIZ ANTONIO MARQUES, Indeferido com base no artigo 7º § 2º da Lei 316/98. Em 19.06.15.

SIM COMO REQUER:

Processo nºs: **50.859/91-3570/13 (Petição nº 2909/15)** ALBERTO FERNANDES, Sim como requer na petição 2909/15, qto. a 2ª via da Licença de Legalização nº 788/13. Emprestar a via de planta mediante retenção de documento (RG./CPF...) para cópia da mesma, pago os emolumentos em 30 dias. Em 15.06.15; **29.066/92-7043/12 (Petição nº 1682/15)** ADEMIL MARTIN ANDRADE, Sim como requer qto. a desistência de construção de pergolado. Em 19.06.15; **4562/05 (Petição nº 661/15)** ANTONIO DIAS NETO, Sim como requer na Petição 661/15, qto. ao cancelamento da inscrição do RT no D.O. Em 19.06.15.

OUTROS:

Processo nºs: **10.763/13 (Petição nº 2898/15)** MARIA TERESA NEGRI, Quanto a Petição 2898/15, nada há que deferir. Não houve Baixa de R.T. do Arq. Dirceu Dias de Lima e nem Assunção da Arq. Maria Tereza Augusto. Portanto não há como dar Baixa de uma Assunção que não existiu. Em 15.06.15; **9194/10-2608/15** NELSON SOARES DE CARVALHO, Revogo o despacho exarado em 10.06.15, por tratar-se de projeto equivocado (quadro de áreas). Cancelar a guia emitida em 11.06.15, no valor de R\$1863,64. Em 18.06.15; **11.561/11 (Petição nº 2931/15)** ROGÉRIO DE JESUS MOURA, Quanto a petição 2931/15, a mudança de proprietário em documentos e plantas deve partir da vontade do mesmo. Em 19.06.15; **31.814/92-2947/09 (Petição nº 295/10)** ANA LUCIA DE OLIVEIRA. Em 19.06.15.

EX-OFFÍCIO:

Expeça-se a Licença “EX-OFFÍCIO”; Inscrevendo-se os débitos em Dívida Ativa. Processos nºs: **2832/93-7320/14** RAIMUNDO NONATO VEIGA. Em 15.06.15; **5426/95-9997/14** LUCAS EVANGELISTA DE ARRUDA. Em 15.06.15; **1336/00-8573/14** EDMILSON RAMOS DOS SANTOS. Em 15.06.15; **6161/04-8991/14** BERNARDINO MIGUEL PASCUAL. Em 15.06.15.



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

INDEFERIDO:

Ao SEFI. Indeferido, nos termos do art. 7º, § 3º da Lei 316/98.

Processo nºs: **51.990/87-1454/15** WILSON LUIZ PEREIRA. Em 15.06.15; **51.251/91-8466/11 (Petição nº 4547/14)** LAÉRCIO MALDONADO JORGE. Em 15.06.15; **4289/95-10.082/14** CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MONTEREY. Em 15.06.15; **6505/06-3296/11** ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DAS QUADRAS MPR. Em 15.06.15; **843/11** MARCELO BRAGA RISSONI. Em 15.06.15.

ARQUIVE-SE:

Ao SETAR. Arquite-se por desinteresse, com vistas a SEFI.

Processo nºs: **50.660/84-1640/15** CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ILHA DE SANTORINI. Em 15.06.15; **52.267/89 (Petição nº 467/15)** ANA PAULA BLATT. Em 15.06.15; **6271/01-204/15 e 205/15** CLAUDIO TERUO TAMADA. Em 15.06.15; 53/03-5368/12 MARILSA LOPES PANCOTTI E OUTROS. Em 15.06.15; **8039/04-4172/09 (Petição nº 1959/15)** ROSANGELA APARECIDA MARCOS BERNARDO. Em 15.06.15; **491/12-471/15** OLINDINA MARIA DO NASCIMENTO. Em 15.06.15; **8855/12** PAULO ROBERTO FERNANDES. Em 15.06.15; **7747/13** JOSÉ LUIZ MADEIRA DO VAL. Em 15.06.15.

JOSE PAULO CASOLARO

Chefe da Seção de Aprovação e Licenciamento de Obras Particulares

SEAL



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

ATOS DO CHEFE DE SETOR DE EXPEDIENTE DE OBRAS PARTICULARES

EXPEDIENTE PUBLICADO EM: 15 a 19/06/2015.

COMUNIQUE-SE :

Compareça (o) (a) responsável técnico, para atender comunique-se em 30 dias;
Processos nºs: **10.001/14** PRAIANNA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, Compareça o RT para esclarecimentos em 30 dias. Em 18.06.15; **10.002/14** PRAIANNA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, Compareça o RT para esclarecimentos em 30 dias. Em 18.06.15; **5160/94-3910/15** LAERCIO LACERDA, Apresentar cópia do espelho de IPTU, cópia da escritura ou termo de compra e venda, anuidade CREA/CAU 2015 quitada e lançada (a retirar) taxa de análise. Em 19.06.15; **50.898/85-2551/15** CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ON THE BEACH, Apresentar ART/RRT quitada, laudo de vistoria e lançada (a retirar) taxa de análise. Em 19.06.15; **50.898/85-3608/15** PAULO HENRIQUE DOS S. JUNQUEIRA, Apresentar cópia da escritura ou termo de compra e venda, ART/RRT quitada, anuidade do CREA/CAU 2014 e 2015 quitados e lançada (a retirar) taxa de análise. Em 19.06.15; **52.340/88-3849/15** OSWALDO PIZARRO, Apresentar ART/RRT quitada, memorial descritivo construção, caderneta de obras, declaração de madeiramento legal e lançada (a retirar) taxa de análise. Em 19.06.15; **3390/04-3433/15** OSWALDO DELEGREDO, Apresentar procuração, ART/RRT quitada, laudo de vistoria, projeto de esgoto e lançada (a retirar) taxa de análise. Em 19.06.15; **4546/14-4028/15** GISELE LIMA RODRIGUES, Apresentar ART/RRT quitada e lançada (a retirar) taxa de análise. Em 19.06.15; **9778/14-140/15** BERENICE DE SOUZA, Apresentar ART/RRT quitada, anuidade do CREA/CAU 2015 quitado, projeto de esgoto, atender cota de emplacamento e lançada (a retirar) taxa de análise. Em 19.06.15;

ARQUIVE-SE com vistas do SEFI:

Processo nºs: **25.271/77-52.370/91 (Petição nº 2689/15)** CÉLIA YOSHIKO SUGAHARA. Em 19.06.15; **51.878/89-2761/11 (Petição nº 3081/15)** EDNA DA SILVA RAMOS. Em 19.06.15; **616/05-7455/05 (Petição nº 2791/15)** JOSÉ SIMÕES DE ALMEIDA NETO. Em 19.06.15; **22.000/97-10.253/09 (Petição nº 3006/15)** MARIA ALICE RODRIGUES DE C. MARQUES. Em 19.06.15.

ARQUIVE-SE:

Processo nºs: **3007/06-6688/08 (Petição nº 2988/15)** MARIA ALICE RODRIGUES DE C. MARQUES. Em 19.06.15; **3814/06-1365/10 (Petição nº 2673/15)** IVETE GUIOMAR REIS PEREIRA. Em 19.06.15.

EMERSON ALESSANDRO PINHO
Chefe de Setor de Expediente de Obras Particulares

SETOP.



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 230, DE 22 DE JUNHO DE 2015

Cede o servidor Arthur Ferreira de Castro para o Juízo da 272ª Zona Eleitoral de Santos/SP.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 53, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012 e no artigo 81, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, bem como o pleito da Juíza Eleitoral, que através do Ofício n. 052/2015, do Juízo da 272ª Zona Eleitoral de Santos - Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo requisitou o servidor Arthur Ferreira de Castro para prestar serviços junto ao referido órgão, nos termos das Leis Federais n. 4.737/1965 e n. 6.999/1982, e da Resolução TSE n. 23.255/2010,

RESOLVE:

Art. 1º CEDER, a partir de 1º de julho de 2015, o servidor **ARTHUR FERREIRA DE CASTRO**, Auxiliar de Escritório, Registro Funcional n. 2599, sem prejuízo de seus vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, para o **JUÍZO DA 272ª ZONA ELEITORAL DE SANTOS/SP**, até 31 de dezembro de 2015.

Parágrafo único. O controle de frequência e assiduidade do servidor deverá ser encaminhado a Seção de Folha de Pagamento – SFOP, para fins de vencimentos, até o 5º (quinto) dia útil de cada mês.

Art. 2º O servidor contribuirá para o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Bertioga — RPPS (BERTPREV), como se em exercício estivesse com fundamento legal no artigo 11, da Lei Complementar n. 95/2013.

Art. 3º A SFOP deverá ser imediatamente informada, por escrito, pelo servidor ou pelo órgão solicitante, caso não haja interesse em manter a prorrogação da referida cessão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de julho de 2015.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 22 de junho de 2015. (PA n. 3895/2015)

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 231, DE 25 DE JUNHO DE 2015

Exonera Lycia Cavalcante de Farias do cargo em comissão de Chefe de Seção de Média Complexidade – SEMC.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito e o disposto no artigo 42, I, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, consoante o artigo 37, II da Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a partir de 30 de junho de 2015, **LYCIA CAVALCANTE DE FARIAS**, Registro Funcional n. 5003, do cargo em comissão de **CHEFE DE SEÇÃO DE MÉDIA COMPLEXIDADE – SEMC**, com fundamento legal no artigo 42, I, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30 de junho de 2015.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 25 de junho de 2015.

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 232, DE 25 DE JUNHO DE 2015

Exonera, a pedido, Adelita Maria da Silva do cargo de provimento efetivo de Assistente Social.

O Arquiteto e Urbanista, **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 41, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, segundo o qual a exoneração de cargo efetivo dar-se-á a pedido do servidor ou de ofício, e que foi solicitado através do Processo Administrativo n. 4393/2015, pela servidora, a exoneração do cargo de provimento efetivo de Assistente Social;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a partir de 12 de junho de 2015, **ADELITA MARIA DA SILVA**, Registro Funcional n. 5092, do cargo de provimento efetivo de **ASSISTENTE SOCIAL**, nos termos do artigo 41, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 12 de junho de 2015.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 25 de junho de 2015. (PA n. 4393/2015)

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini

Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 233, DE 26 DE JUNHO DE 2015

Cede a servidora Julia Virginia Ranalli para a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ministério da Educação.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 53, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012 e no artigo 81, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, bem como o pleito do Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ministério da Educação, através do Ofício n. 127/2015_GAB/EBSERH/MEC, onde solicita, nos termos do Decreto n. 4.050, de 12 de dezembro de 2001, a cessão da servidora Julia Virginia Ranalli para prestar serviços junto ao HOSPITAL ESCOLA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS, filial da empresa supracitada;

RESOLVE:

Art. 1º CEDER, a partir de 1º de julho de 2015, a servidora **JÚLIA VIRGINIA RANALLI**, Biomédica, Registro Funcional n. 840, com prejuízo de seus vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, para a **EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**, até 31 de dezembro de 2015, para atuar junto ao HOSPITAL ESCOLA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS, filial desta empresa.

Art. 2º A servidora contribuirá para o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Bertioga — RPPS (BERTPREV), como se em exercício estivesse com fundamento legal no artigo 11, da Lei Complementar n. 95/2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de julho de 2015.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 26 de junho de 2015. (PA n. 4588/2015)

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município